

# PREGÃO Nº 59/2019

PROCESSO: 123

MURAL TCE/PR: 25/11/2019

HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2020

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
01	BACH MECÂNICA - ME	438.600,00

## OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	679	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.39.99.00	103 - Educação
2020	680	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.19.99.00	103 - Educação
2020	681	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99.00	122 - PNATE
2020	682	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.99.00	124 - PNATE Est.
2020	683	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.39.99.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	684	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	685	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.39.99.00	303 - Saúde
2020	686	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.39.19.99.00	303 - Saúde
2020	687	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.39.99.00	303 - Saúde
2020	688	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.19.99.00	303 - Saúde
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	690	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	691	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.39.99.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	692	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.39.19.99.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	693	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.39.99.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	694	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.19.99.00	0 - Rec. Ord. Livres



## PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

**Artigo 2º** - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 1665, PÁGINA 115/16 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 7296, PÁGINA 84 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA

Sulina (PR), 31 de outubro de 2019

De: Secretarias Municipais

Para: Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal:**

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)" LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014". Valor estimado: R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais e seiscentos reais).**

Lote 01 – MATERIAIS E COMPONENTES DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	MATERIAIS/COMPONENTES MANUT. DE VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Lote 02 – FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	18	HR	100,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

LOTE 03 – VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	22	HR	100,00	R\$ 2.200,00
TOTAL					R\$ 17.200,00

Lote 04 - VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela	22	HR	100,00	R\$ 2.200,00



temparia - SINDIREPA/PR.					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.200,00</b>

<b>Lote 05 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	15	HR	100,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.500,00</b>

<b>Lote 06 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 07 – VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 08 - VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	15	HR	100,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.500,00</b>

<b>Lote 09 – CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	12.000,00	R\$ 12.000,00





2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.200,00</b>

<b>Lote 10 – FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	18	HR	100,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.800,00</b>

<b>Lote 11 – VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 12 – RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>



Lote 13 – RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

Lote 14 – FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

Lote 15 – FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABDO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

Lote 16 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 9.700,00

Lote 17 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00



TOTAL					R\$ 9.700,00
-------	--	--	--	--	--------------

Lote 18 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 9.700,00

Lote 19 – FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	10.000,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 9.700,00

Lote 20 – FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	13.000,00	R\$ 13.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	16	HR	100,00	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 14.600,00

Lote 21 – CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378 ANO 2017/2017					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	R\$ 9.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 10.700,00

Lote 22 – CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	R\$ 9.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso	12	HR	100	R\$ 1.200,00



limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.700,00</b>

<b>Lote 23 – FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	15	HR	100	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>

<b>Lote 24 – CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/2017</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	R\$ 9.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.700,00</b>

<b>Lote 25 – NISSAN TERRANO ANO 1995</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA NISSAN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	12.000,00	R\$ 12.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	15	HR	100	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.500,00</b>

<b>Lote 26 – RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 27 – CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00



2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporaria - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 28 – RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporaria - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 29 – CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR – 7E01 ANO 2018/2019</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporaria - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 30 – FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE – 9 A79 ANO 2019/2019</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	10.000,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporaria - SINDIREPA/PR.	10	HR	100,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>

<b>Lote 31 – CHEVROLET GM/ MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporaria - SINDIREPA/PR.	18	HR	100	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>

**Quanto à necessidade do objeto,** justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de adquirir Peças e Serviços para manutenção e conservação dos veículos de passeio, de responsabilidade do município, mantendo em perfeitas condições de uso e em



bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação cumprindo as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº. 9.502/97 e Resolução do CONTRAN 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros para de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Tendo em vista a necessidade e dificuldade para a estimativa de custos para aquisição de peças e serviços de manutenção em geral e pela dificuldade de relacionar todas as peças de cada veículo. Sendo que as quantidades requisitadas foram fixadas de acordo com o consumo dos exercícios anteriores, devidamente reajustada conforme necessidade de cada veículo, sendo que alguns valores foram reajustados de acordo com a necessidade de manutenção em que o veículo se encontra, conforme relatório do sistema de Frotas emitido no dia 29 de outubro de 2019 (Relatório sobre o estado de conservação dos veículos em anexo), sendo incluído ainda, veículos novos da frota. Sobre o serviço de manutenção mecânica os valores foram fixados tomando por base a Tabela SINDIREPA/PR.

Os preços de orçamentação serão baseados no sistema AUDATEX, o sistema é reconhecido no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos, tendo em vista a necessidade e dificuldade para a estimativa de custos para aquisição de peças e serviços de manutenção de automóveis em geral e pela dificuldade de relacionar todas as peças de um veículo. Com o sistema AUDATEX é possível avaliar rapidamente os danos dos veículos e preparar orçamentos dos reparos necessários. Quando os preços dos produtos não constarem na tabela de preços do sistema Audatex, o preço será poderá ser baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Ou ainda, o município poderá optar ainda pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, sendo que a proponente deverá aplicar o desconto aplicar o desconto oferecido, sobre o menor dos orçamentos apresentados. No entanto, jamais poderá o orçamento ser superior ao praticado pela concessionária da marca do veículo.

Os produtos/materiais/fluidos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras. Entende-se por homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.

Ainda, o objeto vem solicitado com serviço e peças porque "não é possível parcelar a aquisição de peças e serviços facultando a prestação a diversos fornecedores, porque ficaria inviável para administração municipal recorrer a vários fornecedores para conserto de um veículo, haja vista que a aquisição de peças e o conserto são dependentes de vistoria técnica que fica ao encargo do fornecedor que já realizará o trabalho como um todo".

Informamos que não foi possível obter tabela de preços junto às montadoras/fabricantes, sendo optado pelas tabelas da AUDATEX e da SINDIREPA/PR que comumente têm sido utilizadas pela administração pública em certames licitatórios com objeto semelhante.

Por conseguinte, atesto e confirmo a compatibilidade dos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pela pesquisa mercadológica realizada.

Cordialmente,

**Fonte:**

**Educação: 103, 104, 122, 124 e 107 – R\$ 94.700,00**

**Rodoviário: Livre e Royalties – R\$ 16.500,00**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

[prefeitura@sulina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.pr.gov.br)

[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

Saúde: 303 e 810 – R\$ 152.400,00

Agricultura: Livre – R\$ 64.800,00

Assistência Social: 140, 936, 934, 786 e 000 – R\$ 42.400,00

Administração: Livre – R\$ 37.800,00

Materiais e Componentes Diversos – R\$ 30.000,00

**MARILENE MARIA KARLING HORN**  
Secretaria Municipal de Promoção Social

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

**AMARILDO FABIANE**  
Secretaria Municipal Agricultura

**RONAN ERZEN**  
Secretaria Municipal Saúde

**MOACIR DA ROSA**  
Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos

**PAULO HORN**  
Administração Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	QUILOMETRAGEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS	FIAT UNO WAY ECONOMY PLACA AVG - 3951 ANO 2012	143.773	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016	111.441	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	43.093	EM USO - NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	48.288	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	217.700	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015	107.500	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378	31.821	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL / CONSELHO TUTELAR	FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9A79 ANO 2019/2019	375	EM USO - VEICULO NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379	104.541	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	99.645	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	4.884	EM USO - NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	14.870	SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR - 7E01 ANO 2018/2019	6.741	SEMINOVO





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018	13.519	EM USO - NOVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014	182.809	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	107.020	EM USO - MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN FOX 1.6 FLEX PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	260.705	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018	24.186	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	GM MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	213.849	EM USO - MEDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591	16.812	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009	119.123	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO TUTELAR	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012	76.167	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	52.385	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010	124.802	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012	63.514	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	234.236	PARADA COM PROBLEMAS MECANICOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	124.993	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	73.551	EM USO - SEMINOVO



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	40.682	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NISSAN TERRANO ANO 1995	250.340	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

SULINA, 29 DE OUTUBRO DE 2018

VALDIR PARISOTTO



Sulina (PR), 01 de novembro de 2019.

### DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 05 de novembro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA". **Valor total: R\$ 438.600,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1452	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.39.99.00	103 – Educação	RS 31.812,25
2019	785	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.19.99.00	103 – Educação	RS 21.055,87
2019	1810	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99.00	122 – PNATE	RS 933,95
2019	859	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.99.00	124 - PNATE Est.	RS 6.980,17
2019	662	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 6.240,38
2019	782	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 20.418,40
2019	1614	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.39.99.00	810 – Emenda PAB	RS 12.394,96
2019	846	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.39.99.00	303 – Saúde	RS 32.440,49
2018	652	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.39.19.99.00	303 – Saúde	RS 826,33
2019	790	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 1.405,71
2019	779	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 12.564,91
2019	712	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 26.105,62
2019	1012	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 218,49
2019	936	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 50.917,51
2019	855	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	RS 42.992,22

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 22 de novembro de 2019.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo maior percentual de desconto por lote**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”**. Valor total estimado: **R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais e seiscentos reais)**.

Cordialmente,

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)” LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.**

**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**  
**Data: 11/12/2019**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina, Rua Tupinambá, n.º 68 CEP 85565-000 – Sulina – Paraná**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 8 (oito) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.**

**1.2. O PREGÃO será realizado no dia 11/12/2019, 09:00hs (nove horas) na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:****

**1.2.1. ENVELOPE Nº 1,** contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;

**1.2.2. ENVELOPE Nº 2,** contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;

**1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes),** procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

**1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes):** para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida em data não



anterior a 12 (doze) meses; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, desde que a original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 11/12/2019, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

## **2. OBJETO:**

2.1. O Objeto deste Pregão é a contratação de “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA).” conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total, conforme relação de veículos abaixo:

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	KM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS	FIAT UNO WAY ECONOMY PLACA AVG – 3951 ANO 2012	143.773	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016	111.441	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	43.093	EM USO - NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	48.288	EM USO – SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	217.700	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015	107.500	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378	31.821	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL / CONSELHO TUTELAR	FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE – 9A79 ANO 2019/2019	375	EM USO – VEICULO NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379	104.541	EM USO – SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	99.645	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	4.884	EM USO – NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB – 7851 ANO 2017/2018	14.870	SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR – 7E01 ANO 2018/2019	6.741	SEMINOVO





SECRETARIA DE SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018	13.519	EM USO – NOVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014	182.809	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	107.020	EM USO – MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN FOX 1.6 FLEX PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	260.705	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018	24.186	EM USO – SEMINOVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	GM MERIVA JOY PLACA BEA – 0137 ANO 2005/2005	213.849	EM USO – MEDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591	16.812	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009	119.123	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO TUTELAR	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012	76.167	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	52.385	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010	124.802	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012	63.514	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	234.236	PARADA COM PROBLEMAS MECANICOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	124.993	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	73.551	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	40.682	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NISSAN TERRANO ANO 1995	250.340	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1. A vigência do contrato será de 12 meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

### **4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** O valor total desta licitação é de R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais e seiscentos reais), sendo que o valor POR LOTE é o constante do ANEXO deste edital, a ser custeado com a seguinte dotação orçamentária prevista:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1452	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.39.99.00	103 – Educação	R\$ 31.812,25
2019	785	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.19.99.00	103 – Educação	R\$ 21.055,87
2019	1810	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99.00	122 – PNATE	R\$ 933,95
2019	859	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.99.00	124 - PNATE Est.	R\$ 6.980,17
2019	662	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 6.240,38
2019	782	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 20.418,40



2019	1614	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.39.99.00	810 – Emenda PAB	R\$ 12.394,96
2019	846	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.39.99.00	303 – Saúde	R\$ 32.440,49
2018	652	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.39.19.99.00	303 – Saúde	R\$ 826,33
2019	790	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 1.405,71
2019	779	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 12.564,91
2019	712	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 26.105,62
2019	1012	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 218,49
2019	936	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 50.917,51
2019	855	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 42.992,22

## **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

**5.2. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termo da LC 123/2006.**

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

**6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

PREGÃO Nº. 59/2019  
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL  
DATA DE ABERTURA: 11/12/2019 – 09h00  
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 59/2019  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 11/12/2019 - 09h00  
NOME DA EMPRESA:

**6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.**

**6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.**

**6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.**



## **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**

7.1. As propostas deverão conter:

- a) Percentual de desconto por lote sobre o preço máximo estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, de forma a que se chegue não apenas a um percentual de desconto vencedor como, também, a um valor máximo a ser contratado;
- b) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da apresentação da proposta;

7.2.1. O julgamento da presente licitação é por LOTE. Portanto é obrigatório cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

7.3. A proposta comercial não poderá ser apresentada com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4. A proposta após entregue é irrevogável e irretroatável.

7.5. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

7.6. No preço cotado pela contratada estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por telegramas ou fax. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado.

7.8. A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

c) **NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.**

7.9. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.10. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**7.11. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**



**7.12. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

**8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

**8.1.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.2.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**8.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

**8.2.2.** Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**8.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

*\*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.*

**8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**8.4.2.** Documento comprovando que a empresa possui em seu quadro de funcionários (Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa), engenheiro mecânico especializado ou mecânico especializado, responsável pelo serviço.

**8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

**8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal** pela empresa com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo – Anexo VIII).

**8.6.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

#### **9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, das **7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00**, até **24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com).

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

#### **10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**10.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

**10.1.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**10.1.3.** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e



procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### **11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:**

**11.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

**11.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

**11.3.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**11.4.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

**11.5.** É admitido somente um representante por proponente.

**11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

**11.7.** A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

**11.8.** A certidão simplificada de microempresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

### **12. ETAPA 2 E 3: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES E OFERECIMENTO DE LANCES:**

**12.1.** Compete a **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA / Órgão licitante**, devendo ser anexado aos autos.

**12.2.** – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;



- 12.3.** Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, a **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**
- 12.4.** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente ao maior percentual de desconto, para participarem dos lances verbais.
- 12.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 12.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o maior percentual de desconto, até o máximo de três, quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos.
- 12.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 12.5, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 12.7.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 12.8.** O lance, para ser aceito, deverá ser de maior desconto ao anterior ou da proposta escrita de maior desconto.
- 12.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.
- 12.11.** Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto por lote e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido maior percentual de desconto.
- 12.12.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério maior percentual de desconto por lote.
- 12.13.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e maior desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
- 12.15.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- 12.16.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 12.17.** Na ocorrência do disposto no item 12.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de maior percentual de desconto, nas condições fixadas no item 8.16.



**12.18.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio.

**12.19.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**12.20** O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem

**12.21.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**12.22.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

### **13. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):**

**13.1.** Considerada aceitável a oferta de **MAIOR PERCENTUAL POR LOTE**, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

**13.2.** Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**13.3.** Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA.

**13.4.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 13.03**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

**13.5.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

**13.6.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de





lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### **14. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**14.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**14.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**14.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4.** Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**14.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

**14.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

**14.8.** A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

#### **15. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1.** Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

**15.2.** Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

**15.3.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**15.4.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

**15.5.** A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

**15.6.** Os fornecimentos decorrentes deste certame não poderão ultrapassar o valor máximo que vier a ser apurado após os descontos ofertados.

**15.7.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **16. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante.

**16.2.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

**16.3.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**16.4.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**16.5.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Sulina, de forma parcelada.

**16.6.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**16.7.** Quando os preços dos produtos não constarem na tabela de preços do sistema AUDATEX, o preço PODERÁ ser baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.

**16.8.** O município poderá optar ainda pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto.

**16.9.** A consulta a tabela de preços do sistema AUDATEX, ficará disponível aos fornecedores vencedores do certame de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

## **17. EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

**17.1.** Os serviços e substituição de peças poderão ser executados no local onde os equipamentos se encontram ou no Pátio de Máquinas do Município, ou em casos de necessidade extrema será feito o transporte de veículos avariados sem condições de locomoção ou condições de uso nas dependências da proponente, sendo o transporte por conta da empresa vencedora; Os serviços serão realizados somente mediante autorização/requisição do Departamento de Compras, sendo que a empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo



máximo de até 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos materiais/serviços.

**17.2.** A especificação contida no objeto da licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens e padrões superiores, desde que pelo menor preço.

**17.3.** Os produtos/serviços objeto dessa licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**17.4.** As peças/materiais, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17.5.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**17.6.** A proponente vencedora deverá realizar os serviços com até 48h00min da solicitação dos serviços no pátio de máquinas do Município, salvo quando a recuperação exigir equipamentos especiais. Quando isso ocorrer, o transporte dos equipamentos até o local de recuperação, assim como o transporte de volta até o sistema de frotas deste município será de responsabilidade da proponente vencedora do certame (sem ônus ao Município).

**17.7.** A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 48h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços, realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

**17.8.** A empresa deverá realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

**17.9.** A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

**17.10.** A empresa deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências das Secretarias da Prefeitura.

**17.11.** A empresa deverá indicar um preposto para representa-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência Ata de Registro de Preços.

**17.12.** A empresa deverá comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

**17.13.** Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da Prefeitura/Secretaria de Viação e Obras.



17.14. Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

#### **18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

#### **19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:**

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



**19.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**19.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**19.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**19.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## **20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

**20.1.** A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**20.2.** O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.** Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

**21.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**21.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo



total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

**21.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**21.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**21.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**21.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

**22.1.** Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de seis (6) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal

## **23. DAS GENERALIDADES:**

**23.1.** Nos veículos que se encontrem dentro do prazo de garantia estipulada pelo fabricante, as manutenções serão realizadas em Rede de Concessionária Autorizada, durante o prazo da garantia respectiva, e os custos caberão exclusivamente a Contratante.

**23.2.** Após o termino do prazo de garantia, ou em manutenção não coberta pela garantia, as peças serão adquiridas junto à Contratada;

**23.3.** As peças só poderão ser fornecidas pela Contratada mediante Ordem de Serviço emitida pelo fiscal do Departamento de Compras;

**23.4.** Para efeito de propostas só serão aceitos lances com 01 (uma) casa decimal após a vírgula;

**23.5.** Caso a(s) peça(s) de reposição não esteja(m) relacionada(s) nas Tabelas de Peças e Preços adotadas neste certame, será considerado o menor valor de três orçamentos, elaborados exclusivamente pela Contratante;

**23.6.** Não serão especificadas quais peças e/ou componentes serão adquiridos, devido à impossibilidade de prever quais irão danificar.

**23.7.** A contratação poderá ser rescindida pela Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;

**23.8.** Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93, suas alterações e complementações.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.

**24.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto



quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**24.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

**24.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**24.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**24.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**24.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**24.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**24.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

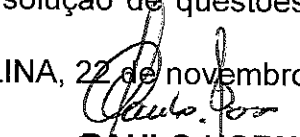
**24.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

**24.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**24.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

SULINA, 22 de novembro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**.
2. O Objeto desta licitação é **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”. LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014. Valor total máximo: R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais e seiscentos reais)**. Conforme descrição abaixo:

<b>Lote 01 – MATERIAIS E COMPONENTES DIVERSOS</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	MATERIAIS/COMPONENTES MANUT. DE VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

<b>Lote 02 – FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	18	HR	100,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>

<b>LOTE 03 – VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	22	HR	100,00	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.200,00</b>

<b>Lote 04 - VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	22	HR	100,00	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.200,00</b>





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Lote 05 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	15	HR	100,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 11.500,00

Lote 06 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 11.200,00

Lote 07 – VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 11.200,00

Lote 08 - VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	15	HR	100,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 11.500,00

Lote 09 – CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	12.000,00	R\$ 12.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.200,00</b>
--------------	----------------------

<b>Lote 10 – FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	18	HR	100,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.800,00</b>

<b>Lote 11 – VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 12 – RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>



<b>Lote 13 – RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

<b>Lote 14 – FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

<b>Lote 15 – FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABDO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	100,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

<b>Lote 16 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

<b>Lote 17 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>
--------------	---------------------

<b>Lote 18 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

<b>Lote 19 – FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	10.000,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

<b>Lote 20 – FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	13.000,00	R\$ 13.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	16	HR	100,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.600,00</b>

<b>Lote 21 – CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378 ANO 2017/2017</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	R\$ 9.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.700,00</b>

<b>Lote 22 – CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	R\$ 9.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso	12	HR	100	R\$ 1.200,00



limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela tempária - SINDIREPA/PR.					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.700,00</b>

<b>Lote 23 – FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela tempária - SINDIREPA/PR.	15	HR	100	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>

<b>Lote 24 – CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/2017</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	R\$ 9.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela tempária - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.700,00</b>

<b>Lote 25 – NISSAN TERRANO ANO 1995</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA NISSAN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	12.000,00	R\$ 12.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela tempária - SINDIREPA/PR.	15	HR	100	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.500,00</b>

<b>Lote 26 – RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela tempária - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 27 – CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00



2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 28 – RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 29 – CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR – 7E01 ANO 2018/2019</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.200,00</b>

<b>Lote 30 – FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE – 9 A79 ANO 2019/2019</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	10.000,00	R\$ 8.500,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	10	HR	100,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.500,00</b>

<b>Lote 31 – CHEVROLET GM/ MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	18	HR	100	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>

2. O valor máximo total estimado estabelecido pelo Município de Sulina é de **R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais e seiscentos reais).**



### 3. DA TABELA AUDATEX

3.1. O sistema AUDATEX permite avaliar rapidamente os danos dos veículos e preparar orçamentos dos reparos necessários. **A consulta à tabela de preços do sistema AUDATEX, ficará disponível aos fornecedores vencedores do certame de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.**

### 4. FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

4.1. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços limitado ao mínimo estabelecido em cada lote. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço previsto na Tabela AUDATEX, devendo as peças serem peças originais da marca dos veículos ou de peças que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original, conforme preço praticado no mercado.

4.1.1. Entenda-se como **peça original ou genuína** aquela de reposição que segue as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. São apresentadas exclusivamente na embalagem da marca e sua comercialização ocorre somente nas redes concessionárias autorizadas

4.2. Ficará a critério do município a escolha do tipo de peça a ser aplicada.

4.3. A especificação contida no objeto da licitação é entendida como mínima, podendo ser aceito bens e padrões superiores, desde que pelo menor preço.

4.4. Os produtos/serviços objeto dessa licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

4.5. As peças/materiais, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

4.7. Para os serviços mecânicos será considerada como parâmetros à hora técnica (tabela temporária SINDIREPA), e a proponente vencedora deverá realizar os serviços com até 48h00min da solicitação dos serviços junto ao sistema de frotas do Município, salvo quando a recuperação exigir equipamentos especiais. Quando isso ocorrer, o transporte dos equipamentos até o local de recuperação, assim como o transporte de volta até o sistema de frotas deste município será de responsabilidade da proponente vencedora do certame (sem ônus ao Município).

4.8. A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 48h00min, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

4.9. A empresa deverá realizar a manutenção corretiva, mediante chamado técnico de servidor da Administração, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 06h00min, contadas do momento em que se verificar o registro da primeira chamada para os serviços.

4.10. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição das peças que apresentarem defeitos e/ou



execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições normais de funcionamento.

**4.11.** A empresa deverá indicar um preposto para representa-la administrativamente, para contato permanente com a Administração da Prefeitura, com vistas a fornecer informações sempre que necessário, e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

**4.12.** A empresa deverá comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

**4.13.** Os serviços de manutenção serão realizados pela CONTRATADA no horário de funcionamento da Prefeitura/Secretaria de Viação e Obras.

**4.14.** Os tempos máximos para atendimento e soluções do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

**4.15.** O “chamado técnico para manutenção corretiva”, será efetuado pelo representante da CONTRATANTE por meio de telefone e/ou e-mail.

**4.16.** Define-se como “tempo de atendimento ao chamado” o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.

## 5. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	KM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS	FIAT UNO WAY ECONOMY PLACA AVG – 3951 ANO 2012	143.773	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016	111.441	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	43.093	EM USO - NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	48.288	EM USO – SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	217.700	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015	107.500	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378	31.821	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL / CONSELHO TUTELAR	FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE – 9A79 ANO 2019/2019	375	EM USO – VEICULO NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379	104.541	EM USO – SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	99.645	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	4.884	EM USO – NOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB – 7851 ANO 2017/2018	14.870	SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR – 7E01 ANO 2018/2019	6.741	SEMINOVO
SECRETARIA DE SAÚDE	CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018	13.519	EM USO – NOVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014	182.809	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO





SECRETARIA DE AGRICULTURA	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	107.020	EM USO – MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN FOX 1.6 FLEX PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	260.705	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018	24.186	EM USO – SEMINOVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	GM MERIVA JOY PLACA BEA – 0137 ANO 2005/2005	213.849	EM USO – MEDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591	16.812	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009	119.123	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
CONSELHO TUTELAR	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012	76.167	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	52.385	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010	124.802	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012	63.514	EM USO - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	234.236	PARADA COM PROBLEMAS MECANICOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	124.993	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	73.551	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	40.682	EM USO - SEMINOVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NISSAN TERRANO ANO 1995	250.340	EM USO – BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

5.1. A relação de equipamentos acima poderá sofrer alteração durante a vigência da ata de registro de preços, devido a venda ou aquisição de veículos.

## 6. A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ:

- 6.1. Responsabilizar-se pela segurança dos veículos durante a execução dos serviços;
- 6.2. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- 6.3. Fornecer ao Município no prazo de 02 (dois) dias após a retirada ou visita dos veículos diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição tudo em conformidade com a proposta ofertada.
- 6.4. Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Sulina, através do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.5. Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- 6.6. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
- 6.7. Entregar os veículos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- 6.8. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- 6.9. Devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;



**6.10.** Os serviços e substituição de peças deverão ser executados no local onde os equipamentos se encontram ou no Pátio de Máquinas do Município, ou em casos de necessidade extrema será feito o transporte de veículos avariados, sem condições de locomoção ou condições de uso, até às dependências da proponente, bem como sua devolução na sede do Município. Os transportes de retirada e devolução serão por conta da empresa vencedora, sem ônus ao Município.

**6.11.** Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

## **7. O MUNICÍPIO DEVERÁ:**

7.1. Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;

7.2. Por hora do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:

7.3. Número da Solicitação de Orçamento;

7.4. Dados do veículo, tais como: Marca/Modelo; placas, ano de fabricação;

7.5. Número na frota e outros caracteres que possam identificar o veículo a ser reparado;

7.6. Nome e assinatura do Secretário responsável pelo veículo;

7.7. Discriminação dos serviços pretendidos;

7.8. Discriminação das prováveis peças a serem substituídas;

7.9. Descrição dos defeitos reclamados;

7.10. Formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao maquinário, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

## **8. DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO**

8.1 A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

8.2. A empresa deverá dispor de todos os equipamentos para a realização dos serviços objeto desta contratação.

8.3. A(s) Contratada(s) deverá (ão) estar devidamente preparada(s) para atender todas as marcas dos veículos do Município.

## **9 – QUANTITATIVOS E DESCONTOS MÍNIMOS**

9.1. As quantidades de veículos indicados nos lotes visam somente oferecer aos licitantes elementos para avaliação potencial da contratação, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de peças a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Sulina o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades;

9.2 O objeto não está limitado à frota descrita neste Termo, podendo ser adicionado, por Termo Aditivo devidamente justificado, ao lote correspondente, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, VEÍCULOS que vierem a integrar a frota municipal.

9.3. Deve ser considerado desconto mínimo de 10% (dez por cento) no valor total de cada lote.

## **10. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES**



10.1. Será condição para pagamento dos serviços prestados, que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período mínimo de seis (6) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

#### **11. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:**

11.1. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

11.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

#### **12. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:**

12.1. A previsão de retirada é em até 12 meses.

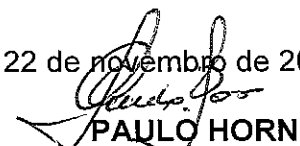
12.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

12.3. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

12.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

SULINA, 22 de novembro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**ANEXO III – Termo de solicitação de edital**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:  
CPF:  
RG:  
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
DATA DO REGISTRO:  
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA

**Pregão Presencial nº 59/2019**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle da Ata de Registro de Preços** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**[carimbo do CNPJ]**



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.*

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

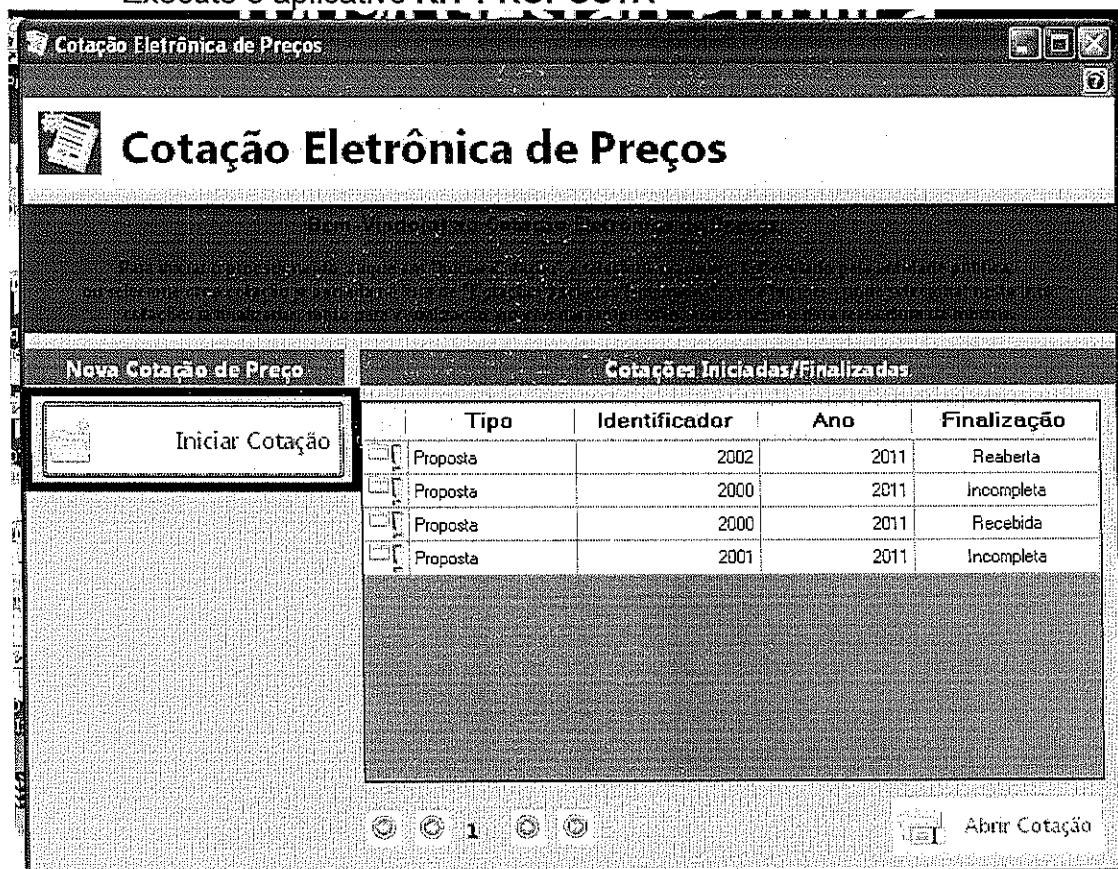
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:**

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

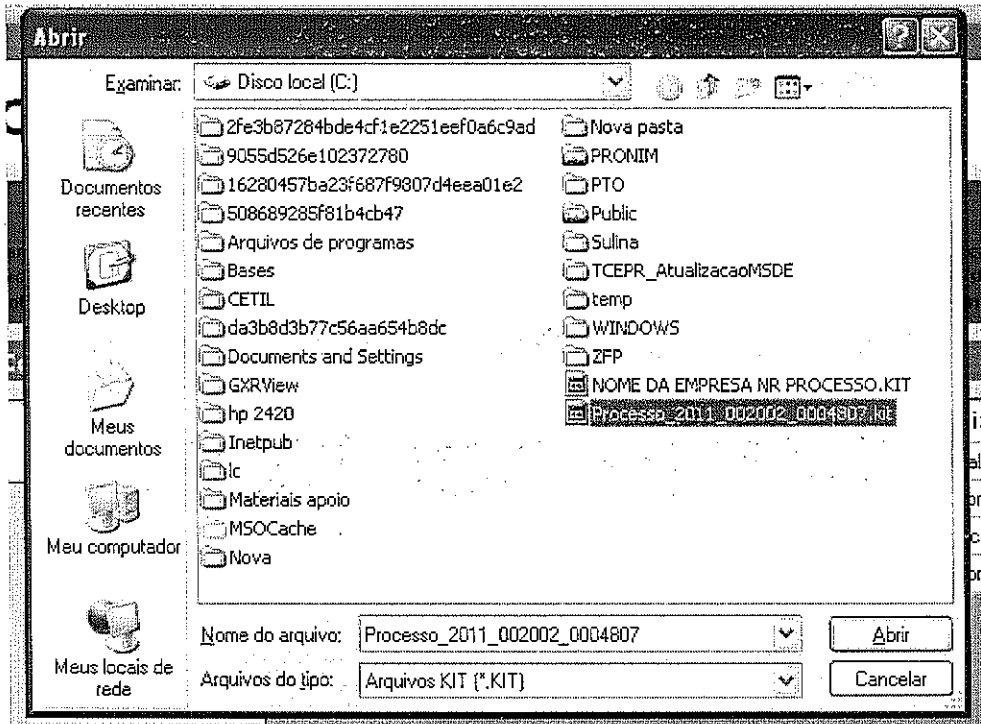
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*

The screenshot shows the 'Proposta Com' (Proposal) web application interface. At the top, there are navigation buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Proposicao Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below this, the 'Descrição do Objeto' (Object Description) is displayed: 'Implementação do Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria.' The 'Processo Número' (Process Number) field is empty. A toolbar contains buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. The main section is titled 'Preencher Proposta' (Fill Proposal) and includes a sub-header 'Campos Obrigatórios' (Required Fields). A table with the following columns is shown: 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Quantidade \*', 'Valor Unitário \*', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução \*\*', 'Validade da Proposta \*\*', and 'Total por Item'. The table contains two rows of data:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução **	Validade da Proposta **	Total por Item
1	1 Apomador	1,00	UN	1,00	R\$ 1,0000	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1,0000
1	2 Almotada para cabelo	30,00	UN	30,00					

At the bottom right of the interface, there is a 'Pendente' (Pending) status indicator.

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

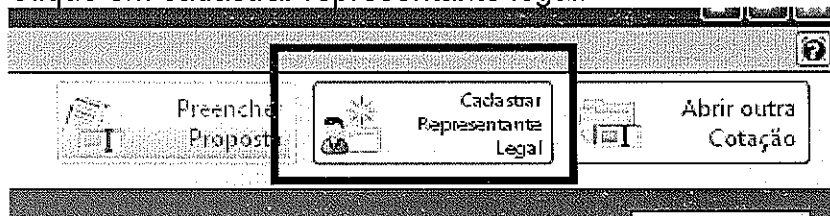




Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Descrição do Objeto: Implantação do Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Número: [ ]

Cadastrar Representante Legal

\* Campos Obrigatórios

Nome: [ ]

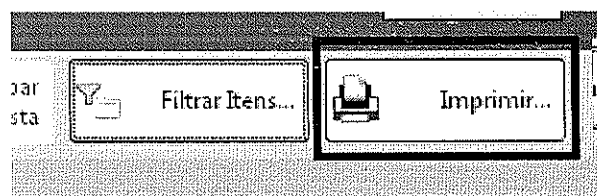
Tipo do Documento: [ ] Número do Documento: [ ]

Cargo: [ ] Data da Impressão: 02/12/2011 [ ]

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

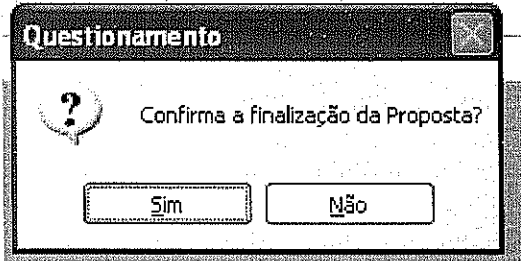
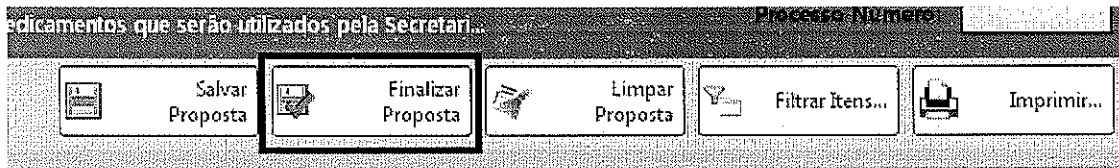
### 4º PASSO: IMPRESSÃO



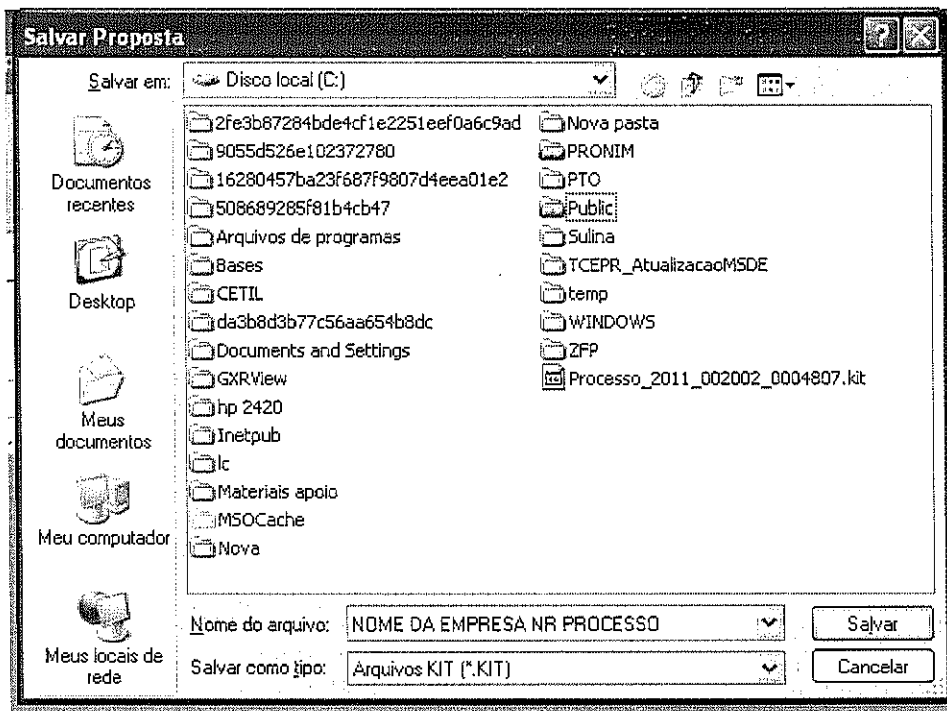
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

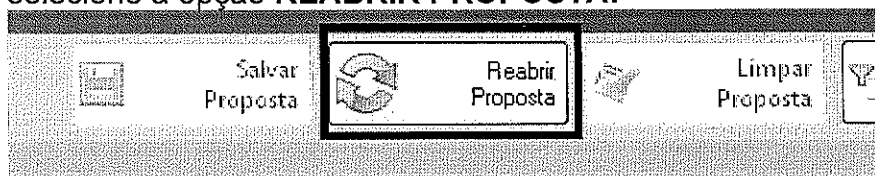


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

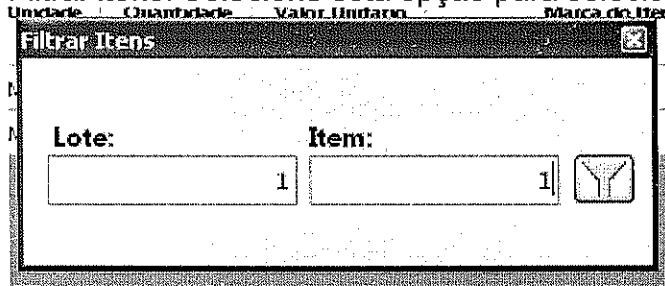


## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

**7.3.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.4.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.5. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM DADOS DO FORNECEDOR

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



- 4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.4 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)
- 4.5. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

#### **4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.7.1. Responsabilizar-se pela segurança dos veículos durante execução dos serviços;
- 4.7.2. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- 4.7.3. Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Sulina, através do recebimento da Nota de Empenho;
- 4.7.4. Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- 4.7.5. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...
- 4.7.6. Entregar os veículos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- 4.7.7. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- 4.7.8. Devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;
- 4.7.9. Os serviços e substituição de peças deverão ser executados no local onde os equipamentos se encontram ou no Pátio de Máquinas do Município, ou em casos de necessidade extrema será feito o transporte de veículos avariados, sem condições de locomoção ou condições de uso, até às dependências da proponente, bem como sua devolução na sede do Município. Os transportes de retirada e devolução serão por conta da empresa vencedora, sem ônus ao Município.
- 4.7.10. Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.



**5.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

**5.3.** O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.4.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

**5.7.** Os fornecimentos decorrentes deste certame não poderão ultrapassar o valor máximo que vier a ser apurado após os descontos ofertados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.



- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 59/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1452	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.39.99.00	103 – Educação
2019	785	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.19.99.00	103 – Educação
2019	1810	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99.00	122 – PNATE
2019	859	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.99.00	124 - PNATE Est.
2019	662	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	782	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1614	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.39.99.00	810 – Emenda PAB
2019	846	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.39.99.00	303 – Saúde



2018	652	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.39.19.99.00	303 – Saúde
2019	790	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	779	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	712	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	1012	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	936	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	855	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**8.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**8.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

- Promover o reequilíbrio econômico.





- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.2. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.



11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa detentora da ata

**MUNICÍPIO DE SULINA**  
**PAULO HORN**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**VALDIR PARISOTTO**  
**Departamento de Frotas**  
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG:



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (preencher conforme enquadramento da empresa: **microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante \_\_\_\_\_  
Nome do representante:.....  
RG nº.....



## PARECER JURÍDICO

Sulina(PR), 22 de novembro de 2019.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente à contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”**.

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em R\$ 438.600,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), todavia, não houve pesquisa mercadológica deste preço.

Observa-se da solicitação que sob a justificativa da *“dificuldade para a estimativa de custos para aquisição de peças e serviços de manutenção em geral e pela dificuldade de relacionar todas as peças de cada veículo”*, o órgão solicitante deixou de descrever cada serviço e peças necessárias para manutenção dos veículos.

Ainda, justificou que *“a quantidade requisitada foi fixada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, devidamente reajustada conforme necessidade de cada veículo, sendo que alguns valores foram reajustados de acordo com a necessidade de manutenção em que o veículo se encontra, conforme relatório do sistema de frotas emitido no dia 29 de outubro de 2019 (relatório sobre o estado de conservação dos veículos, em anexo), sendo incluído ainda, veículos da frota nova”*.

Finalmente, que os valores dos serviços e peças para manutenção mecânica foram fixados tomando por base a Tabela SINDIREPA/PR e o sistema AUDATEX.

Guarda pertinência com o tema sob análise a questão das tabelas passíveis de serem utilizadas pelos órgãos como base para a aplicação dos descontos nas aquisições.

Sobre o tema, é de grande valia trazer à baila os ensinamentos do ilustre doutrinador Ulisses Jacoby, que permite melhor entendimento, ressaltando inclusive certas condicionantes que devem ser observadas pela Administração:

*“O Decreto acolhe o entendimento já dominante na doutrina e na jurisprudência no sentido de que, em alguns casos, deve ser permitida a licitação com base em preços de tabela.*

*Nessa hipótese, as propostas ofertarão descontos sobre as tabelas de preços praticadas no setor. O entendimento se aplica a tabelas oficiais de preços, quanto às tabelas elaboradas por pessoas jurídicas não integrantes da Administração Pública, desde que o seu controle não esteja ao alcance direto do licitante.*

066



*A norma tem conteúdo exemplificativo e pode ser ampliada sua aplicação...  
(...)*

*O procedimento é, sob todos os aspectos, vantajoso, mas sua extensão deve ser condicionada a que:*

- a) a fonte de dados, tabela de preços, seja disponível para Administração Pública para fins de controle. Numa licitação para aquisição de peças para veículos pela Central de Compras do Distrito Federal, os contratantes tiveram dificuldade em obter nas concessionárias a tabela de preços, dificultando a verificação da correção dos valores cobrados. A solução encontrada foi exigir na licitação que os vencedores disponibilizassem a tabela e suas alterações em papel, microfilme ou outro processo, como condição para execução válida do contrato;*
- b) a alteração da tabela não pode estar na dependência direta do fornecedor ou prestador de serviços. Deve ser um instrumento de regulação do mercado ou de informação do mercado;*
- c) a natureza da atividade do contratado deve depender dos mesmos insumos, cujos valores são apontados na tabela. Assim, não faz sentido indexar a tabela da CEASA o valor de comida preparada, por exemplo, porque o componente desta é só parcialmente coincidente com os daquela;*
- d) amplitude e atualidade, indicando que todo o mercado segue ou tem por parâmetro a mesma base de dados e que esta reflete preços atualizados.  
[grifamos]*

**Os órgãos devem garantir, assim, que a tabela utilizada atenda aos requisitos acima referidos, de forma que seja, de fato, instrumento regulador ou informador do mercado, não seja dependente do próprio fornecedor (não podendo ser por este manipulada) e esteja disponível para o controle da Administração (cumprindo ao fiscal da contratação, antes de cada pagamento, verificar se realmente foram adotados os preços previstos na tabela de referência e aplicado o percentual de desconto registrado em ata).**

Nesse ponto, vale observar que – a par das tabelas das fabricantes/montadoras, normalmente utilizadas, que parecem atender aos requisitos acima citados – alguns órgãos têm previsto a aplicação dos descontos sobre a “tabela AUDATEX” para peças. Imperioso nessa escolha é que tais tabelas estejam disponibilizadas através da administração municipal, para consulta dos interessados em participar no certame, evitando que sejam obrigados a adquirir as tabelas para poderem participar do certame.

O Sistema Audatex de orçamentação pode ser ferramenta eficaz de pesquisa de preços de peças automotivas, pois é reconhecido no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos. Nesse sentido a ASSEPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional São Paulo, atesta que:

*"SISTEMA AUDATEX: é um **software de orçamentação eletrônica** destinado à reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

*de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação*

Analisando as justificativas da solicitação, em que os Secretários Municipais afirmam que foi impossível obter as tabelas junto às montadoras/fabricantes, sendo as tabelas supracitadas comumente utilizadas pela administração municipal, entendo que podem ser utilizadas como parâmetro para verificação de preços.

Desta feita, **recomenda-se que seja adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre as Tabelas Audatex com cláusula expressa sobre a possibilidade de o contratante comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pelo software Audatex ou outro software similar de mesma confiabilidade disponibilizados para os interessados em participar no certame. Uma vez que este critério não obrigará os licitantes a adquirirem o software e, concomitantemente, garantirá que os preços estarão submetidos às Tabelas previamente indicadas.**

Por sua vez, a Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação terá a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo maior percentual de desconto por lote**, haja vista ser mais abrangente e por tratar-se de bens comuns conforme art. 1º da Lei 10.520/02<sup>1</sup>, bem como em razão de a inversão de fases ser considerada notoriamente mais célere e vantajosa para a administração.

Pois bem, após analisar a minuta de edital e respectivos anexos de procedimento concorrencial de licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, opinamos pela regularidade do instrumento, estando o feito em inteira conformidade com a legislação em vigor.

Recomenda-se apenas, em caso de autorizo do Sr. Prefeito Municipal, seja dada a devida divulgação do instrumento edilício na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, no PORTAL do TRIBUNAL DE CONTAS e no DIÁRIO ELETRÔNICO, conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, frisando ainda que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não deverá ser inferior a 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4º da lei 10.520/2002).

<sup>1</sup> Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

068



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**


CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Por fim, atente-se a nova redação do artigo 48, da LC 123/2006, cujo qual determina que a administração pública ***“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”***.

É o Parecer.

  
**Danielle Bordin Cenci**  
Advogada/Concursada  
OAB/PR n.º 29.805





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## DESPACHO

Sulina(Pr), 25 de novembro de 2019.

**DE:** Prefeito Municipal  
**PARA:** Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”**. Valor total estimado: **R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais e seiscentos reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/12/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com).

Sulina(Pr), 25 de novembro de 2019.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**

**Câmara Municipal de Palmas**  
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103  
Palmas - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Especie: Contrato nº 11/2019  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR  
Contratado: MARJORIE LUIZE GIACOMET  
CNPJ nº: 31.240.129/0001-03  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Aquisição de um datashow, modelo igual ou superior ao esçon powerfull 9411 - controle remoto; 3.300 ansi lúmens em branco e 3.300 ansi; lúmens em cores; - tecnologia: 3led; - método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; - resolução nativa: 800 x 600 (svga); - contrastes: 15000; - reprodução de cores: acmã de 1,07 bilhões de cores; - aspecto / formato de exibição / formato de tela: 4:3 (nativo); - tipo: foco (manual); - índice de projeção / throw ratio: 1,45-1,96; - distância focal: 16,7 mm; - distância de projeção: 0,86 m até 10,44 m; - tamanho da imagem: 23" a 350" (polegadas); - zoom: 1 - 1,35x (digital) - lâmpada tipo: 210 w uhe; - vida útil da lâmpada: 6.000 horas (normal), 10.000 horas (eco); - consumo: normal - 296w, eco - 211w, stand-by: 2w, energy saving - 0,2w; - voltagem: 110v ou 220v ( produto bvolt); interface e conexões: conexão wireless: sim; - entradas: 1x hdmi, 1x vga (d-sub 15 pin), 1x rca (vídeo, áudio lr), 1x usb tipo a (memória usb, wi-fi), 1x usb tipo b (usb display, mouse, controle); - sistema de som embutido/ alto falante: 2w mono - nível de ruído: 37 db (alto baixo), 28 db (baixo brilha); - correção de trapézio / vertical automático: -30 a +30 graus / horizontal manual: -30 a +30 graus para a câmara municipal de Palmas PR, conforme Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 2.369,00 (Dois mil Trezentos e sessenta e nove reais).  
Vigência: De 20 de Novembro de 2019 até 20 de Novembro de 2020.  
Data: 20/11/2019.

Palmas/PR, em 26 de Novembro de 2019.

**LUIZ GUESSER**  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO**  
Rua Dr. Silvio Vial, 205 Centro - 85565-010 - Pato Branco - PR  
CNPJ: 78.676.866/0001-07 www.scepb.org.br - 55283932@cepb.org.br  
Fone/Fax: (0xx48) 3223-1379 / 3223-2012

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os senhores associados quites com a tesouraria e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de novembro de dois mil e dezesseis às 18h00min (dezoito horas) em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

a) Previsão orçamentária para o exercício de 2020;  
b) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a realização dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em segunda e última convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados em condições de voto.

Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

**João M. L. Carneiro** - Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIDS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Fundamentado nos arts. 24, II e art. 26 de I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, BATELCO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

Valor Global: R\$ 12.960,00  
Data: 12/11/2019

**Abelir José Gasparetto**  
Presidente

**frapajara** **Tramontina D'Oeste**

**DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**

Objeto: Decisão de habilitação das empresas e data de nova sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preço.

A comissão de Licitação, designada através do decreto nº 003/2019, constituída com a data de 13 (treze) de novembro de 2019 às 14h00min, foi realizada o estudo de recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas de preço do Edital de Tomada de Preço nº 020/2019, e que após abertura de envelopes nº 01 e coteio das documentação de habilitação das propostas, foi concluído o procedimento de habilitação das empresas Boreatti Engenharia e Construção Ltda e Madrug Engenharia e Construção Ltda, e a comissão de Licitação concluiu ambas as empresas e concluiu o prazo de licitação.

Considerando que as empresas Boreatti Engenharia e Construção Ltda e Madrug Engenharia e Construção Ltda, apresentaram seus recursos dentro do prazo de cinco dias úteis da abertura desta em 14/11/2019, conforme conceitual pela comissão de Licitação.

Por fim após análise de recursos realizada pelo Jurídico do Município e alegações procedentes no recurso de ambas as empresas, conforme parecer expedido em 22 (vinte e dois) de novembro de 2019.

**DECISÃO DE HABILITAÇÃO** das empresas **CMP Noleiros em Arquitetura Eireli**, **Boreatti Engenharia Eireli**, **Luiza Solange e Servicos Eireli**, **Madruga Engenharia e Construção Ltda**, **Clara e Cassiano Bagatini**, **Arquitetura e planejamento Ltda e Inove Arquitetura Eireli**, e que após abertura de envelopes nº 01 e coteio das documentação de habilitação das propostas, foi concluído o procedimento de habilitação das empresas Boreatti Engenharia e Construção Ltda e Madrug Engenharia e Construção Ltda, e a comissão de Licitação concluiu ambas as empresas e concluiu o prazo de licitação.

Inspeção D'Oeste/PR, 26 (vinte e seis) de novembro de 2019.

**Presidente da Comissão de Licitação**  
Data: 26/11/2019

**Câmara Municipal de Palmas**  
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103  
Palmas - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº 05/2019

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 20/2019, de 12 de junho de 2019, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no dia 20/11/2019, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas estado do Paraná, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade DISPENSA, objetivando a aquisição de datashow, modelo igual ou superior ao esçon powerfull s411; controle remoto; 3.300 ansi lúmens em branco e 3.300 ansi; lúmens em cores; - tecnologia: 3led; - método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; - resolução nativa: 800 x 600 (svga); - contrastes: 15000; - reprodução de cores: acmã de 1,07 bilhões de cores; - aspecto / formato de exibição / formato de tela: 4:3 (nativo); - tipo: foco (manual); - índice de projeção / throw ratio: 1,45-1,96; - distância focal: 16,7 mm; - distância de projeção: 0,86 m até 10,44 m; - tamanho da imagem: 23" a 350" (polegadas); - zoom: 1 - 1,35x (digital) - lâmpada tipo: 210 w uhe; - vida útil da lâmpada: 6.000 horas (normal), 10.000 horas (eco); - consumo: normal - 296w, eco - 211w, stand-by: 2w, energy saving - 0,2w; - voltagem: 110v ou 220v ( produto bvolt); interface e conexões: conexão wireless: sim; - entradas: 1x hdmi, 1x vga (d-sub 15 pin), 1x rca (vídeo, áudio lr), 1x usb tipo a (memória usb, wi-fi), 1x usb tipo b (usb display, mouse, controle); - sistema de som embutido/ alto falante: 2w mono; - nível de ruído: 37 db (alto baixo), 28 db (baixo brilha); - correção de trapézio / vertical automático: -30 a +30 graus / horizontal manual: -30 a +30 graus", para a Câmara Municipal de Palmas/PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo. O objeto acima citado foi adjudicado em favor da Empresa GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA PJ CNPJ Nº 75.824.932/0001-04, inscrita por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R\$ 2.369,00 (Dois mil Trezentos e sessenta e nove reais).

**LUIZ GUESSER**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
Decreto 07/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia para o Exercício 2019.

Validez Financeira de Avila: Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.636/2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias.

1 LEGISLATIVA  
0703 AÇÃO LEGISLATIVA  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - R\$ 10.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 10.000,00  
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - R\$ 10.000,00  
Art.2º Para apoiar o crédito suplementar mencionado no artigo anterior será anudado parcialmente a seguinte dotação:  
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P. R\$ 30.000,00  
Este ato entra em vigor na data do decreto, revogadas as disposições em contrário.  
Sala da Presidência, 25 de novembro de 2019

Valdeir Formigoni de Avila  
Presidente do Legislativo (Decreto 07/2019)

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Fiscalização e Tributação

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

NOTIFICAÇÃO de contribuintes abaixo relacionados, de lançamento da multa prevista no artigo 65, II, "b" das Diretrizes Tributárias da Lei Complementar nº 601/98 - Código Tributário Municipal (CTM) por descumprimento de prazo fixado para entrega fiscal, através de intimação, de documentos solicitados.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
IRON GYM PERSONAL TRAINER LTDA - ME	802887-0	28.787.427/0001-09
ITAMAR JOSÉ PATO ME	243294-0	08.483.450/0001-94
J.C. CAVASINI & CIA LTDA	600326-0	77.744.339/0001-05
JOÃO ADOLFO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	804408-0	30.912.104/0001-33
JOSUE PRESTES GOMES	371738-0	27.756.157/0001-37
J.V.V. CONSTRUTORA LTDA - ME	317783-0	18.898.441/0001-80
J.V.V. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	301388-0	15.263.143/0001-25
LIVRARIA E PAPELARIA MATHEVAL LTDA	148930-0	76.892.915/0001-08
B. TRANSPORTES LTDA	218842-0	04.329.460/0002-46
N. PONTIEL E CIA LTDA	330412-0	73.253.148/0001-01
MAURI GAIQUI ME	181809-0	01.429.862/0001-01
REIS & RAZERA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	603551-0	305.203.800/0001-88
RHEINVA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA EPP	283421-0	06.239.835/0001-22
NINO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	801722-0	24.824.436/0001-10
FERRONATO & FERRONATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	800122-0	22.738.714/0001-04
AURORA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP	212996-0	03.878.333/0001-42
ELIANE NOVAS LOCAÇÕES DE ROUPAS LTDA	242457-0	07.915.080/0001-85
CENTRO DE REC DE TOXICÓMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO	233717-0	01.663.220/0001-65

Pato Branco, 26 de Novembro de 2019.

**Julio Rebonatto**  
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

**Luiz Cesar Mendes dos Santos**  
Fiscal de Tributos

**Márcia Bonatti**  
Fiscal de Tributos

**RELATÓRIOS 4320/19 RREO 5º Bimestre/2019.**  
RREO ref. 5º Bimestre/2019.  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

Objeto do aditivo: DO PRAZO: Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 08 (oito) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 19 de julho de 2020. Não haverá reajustes, nem correções de preços. DO ACRESCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 20% da quantidade referida na Cláusula Segunda do contrato original. DO VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 39.288,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 11.806,00 (onze mil, oitocentos e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE CREDECIMENTAMENTO Nº 187/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.  
Contratado: CLEVER ELIAS MILHARI CPF: 000.567.899-47  
AVISO DE LICITAÇÃO PRÉCIO PRESENCIAL Nº 59/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.  
Data da sessão: 11/12/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/actp>, edição do dia 26 de NOVEMBRO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**Estado do Paraná**  
**Profiteira Municipal de SULINA**  
Rua Tupanambá, 68 - Fones: (46) 3244-8008 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**RELATÓRIOS 4320/19 RREO 5º Bimestre/2019.**  
RREO ref. 5º Bimestre/2019.  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

Objeto do aditivo: DO PRAZO: Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 08 (oito) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 19 de julho de 2020. Não haverá reajustes, nem correções de preços. DO ACRESCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 20% da quantidade referida na Cláusula Segunda do contrato original. DO VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 39.288,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 11.806,00 (onze mil, oitocentos e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE CREDECIMENTAMENTO Nº 187/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.  
Contratado: CLEVER ELIAS MILHARI CPF: 000.567.899-47  
AVISO DE LICITAÇÃO PRÉCIO PRESENCIAL Nº 59/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.  
Data da sessão: 11/12/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/actp>, edição do dia 26 de NOVEMBRO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**ASSINE**  
46 3220 2066

**www.diariomunicipal.com.br**

**DOSE DUPLA**

**AGORA NOSSO DIÁRIO DO SUDESTE NÃO VEM SOZINHO NA ASSINATURA DO JORNAL. VOCÊ RECEBE ADEMAIS 2 ANOS DE UMA NOVA EDIÇÃO DA VANILLA. UMA REVISTA COM NOTÍCIAS, COZINHA, ENTRETENIMENTO E VARIADAS REFEIÇÕES. ALIMENTE PATA QUEM NÃO MESSA REGIÃO. É A SUA BASE DE INFORMAÇÕES DIÁRIAS ALIADA COM UMA FONTE DE CONTEÚDOS BIRMESTRAL.**

**DOSE DUPLA**

**AGORA NOSSO DIÁRIO DO SUDESTE NÃO VEM SOZINHO NA ASSINATURA DO JORNAL. VOCÊ RECEBE ADEMAIS 2 ANOS DE UMA NOVA EDIÇÃO DA VANILLA. UMA REVISTA COM NOTÍCIAS, COZINHA, ENTRETENIMENTO E VARIADAS REFEIÇÕES. ALIMENTE PATA QUEM NÃO MESSA REGIÃO. É A SUA BASE DE INFORMAÇÕES DIÁRIAS ALIADA COM UMA FONTE DE CONTEÚDOS BIRMESTRAL.**

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.721,71		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.154,69		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.246,66		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES RESTITUICOES	41,67		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			70.560,66
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		70.560,66	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.560,66	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	70.560,66		
Total da Unidade Orcamentaria				254.332,54
Total do Orgao				254.332,54

**MICHEL HOFFMANN**  
Coordenadora UCI

**RICARDO RUSCHEL**  
Contador PR-063996/0-1

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elenice Minuzzi  
Código Identificador:ED882427

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016**

Referente ao Pregão Presencial n 43/2016. Contratada: "CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ n 07.136.551/0001-26. Objeto do aditivo: DO PRAZO: Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 08 (oito) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 19 de julho de 2020. Não haverá reajustes, nem correções de preços. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 20% da quantidade referida na Cláusula Segunda do contrato original. DO VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 39.288,00 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais). Fundamento: artigos 57, II e 65, inciso I, §1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de novembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:34F69913

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2019**

CONTRATADO	CLEVER ELMES MILANI	CPF	000.567.899-47
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FISICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.		
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 8/2019		
VALOR	R\$ 1,00 (um real)		
VIGENCIA	25/11/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:BB31F482

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de novembro de 2019.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:830BD722

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2019**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R\$ 47.908,11** (quarenta e sete mil novecentos e oito reais e onze centavos)

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Dezembro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital** – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site [www.tapira.pr.gov.br](http://www.tapira.pr.gov.br). Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de novembro de 2019.

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Edner João Peres da Silva  
Código Identificador:43AD1FDC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	123
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0401123610007201000033903039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	438.600,00
Data de Lançamento do Edital	25/11/2019
Data da Abertura das Propostas	11/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

<b>E. BACH MECANICA ME</b>			
Telefone: (46) 9 8407-1447			
Av. Iguaçu, 565	-	85565-000	-
		Sulina	-
			Paraná
CNPJ 20.198.390/0001-63		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965	

**ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

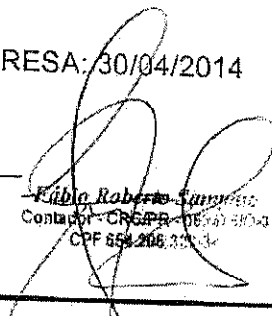
EMPRESA: E BACH MECANICA ME  
 ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná  
 CNPJ DA EMPRESA: 20.198.390/0001-63  
 TELEFONE: (46) 9 8407-1447  
 E-MAIL: assescont01@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EVERALDO BACH  
 CPF: 041.703.329-03  
 RG: 7.821.424-4  
 Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
 41107606694  
 DATA DO REGISTRO: 29/04/2014  
 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 30/04/2014  
 Sulina, 16/09/2019

---

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa  
 Nome Legível: EVERALDO BACH

  
Fábio Roberto Sampeiz  
 Contador - CR6/PR - 08541-9/04  
 CPF 854.206.333-4



2924

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP**

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

MECÂNICA - PNEUS - RODAS - VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA****TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 /2019****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL****DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA. - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO

CNPJ DA EMPRESA: 05.879.359/0001-02

TELEFONE: (42)3635-2823

FAX: (42)3635-2823

E-MAIL: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br) / [pricilanogueiranb@gmail.com](mailto:pricilanogueiranb@gmail.com)

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: NELSON BAVARESCO

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:  
41205092997

DATA DO REGISTRO: 17/09/2003

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 17/09/2003

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2019.

  
NELSON BAVARESCO  
Responsável legal

74.085.358/0001-09  
NELSON BAVARESCO &  
BAVARESCO LTDA EPP  
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
CEP-85301-070 Laranjeiras do Sul PR

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

077



---

# ***Credenciamento***

---

zao Social: 2924 - NELSON BAVARESCO E CIA(sem representante)

edenciado: Nao Porte Empresa: Nao Especificado

PJ: 05.879.359/0001-02

ereço: RUA MANOEL RIBAS, 2900

airro: CENTRO

P: - 0

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR

Telefone:

mail: Assinatura: \_\_\_\_\_

presentada por:

o ha representante legal neste processo.

---

zao Social: 3156 - E. BACH MECANICA - ME

edenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

PJ: 20.198.390/0001-63

ereço: AV. IGUACU, 565

airro: CENTRO

P: 85565-000

Cidade: SULINA UF: PR

Telefone:

mail:

presentada por: EVERALDO BACH

: 07.821.424-4 CPF: 041.703.329-03

telefone:

mail:

Assinatura: *Everaldo Bach*

---

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

<b>Nº Protocolo:</b> 000.024-34	<b>Data do Protocolo:</b> 11/12/2019 09:20:32
<b>Tipo Protocolo:</b> Recebimento de Documentos Oficial	<b>Código Acesso:</b> 5df0d157af9dc
<b>Documento:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 59/2019.	<b>Prazo de Resposta:</b>
<b>Nome do remetente:</b> E BACH MECÂNICA-ME	<b>Responsável:</b> Eliane Ritter Dzivielesvski
<b>Departamento de Destino:</b> DEP. DE LICITAÇÃO	<b>Estado:</b> Encaminhado para Departamento
<b>Descrição:</b> ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 59/2019.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

11-12-2019 09:22:09

090



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="20198390000163"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até


NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20198390000163!



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERALDO BACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALDIR BACH		(mãe) ERICA HOLDEFER BACH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1982	IDENTIDADE (número) 78214244	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.703.329-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV IGUAÇU			NÚMERO 565
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85565000
MUNICÍPIO SULINA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E. BACH MECÂNICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV IGUAÇU			NÚMERO 565
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85565000
MUNICÍPIO SULINA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
<p>Prefeitura Municipal de Sulina Confere com o Original</p> <p><i>Edneia</i> 10/12/19 Assinatura</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. Bach Mecânica			
17/04/2014	<i>Everaldo Bach</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Nara Lucia B Scabeni</i> Nara Lucia B Scabeni RG 5 520 714-3 Agência Regional Chopinzinho 29 ABR. 2014	AUTENTICO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014 SOB NÚMERO: 41107606694 Protocolo: 14/240288-5, DE 29/04/2014 <i>Sebastião Motta</i> E. BACH MECÂNICA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107606694		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVERALDO BACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDIR BACH	(mãe) ERICA HOLDEFER BACH		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 78214244	UF PR	CPF (número) 041.703.329-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 565
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85565-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher caso não seja preenchido automaticamente) 400737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. BACH MECÂNICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 565
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85565-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher caso não seja preenchido automaticamente) 400737 - Sulina
MUNICÍPIO Sulina		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 3314711, 3314712, 3314716, 4530703	Descrição do Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES AGRÍCOLAS DE RÓDAS OU DE ESTEIRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.198.390/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Everaldo Bach</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002214320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 11:37 SOB Nº 20186116853.  
PROTOCOLO: 186116853 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805174015. NIRE: 41107606694.  
E. BACH MECÂNICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1266870010

NOME  
**EVERALDO BACH**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
7821424-4 SESE PR

CPF 041.703.329-03 DATA NASCIMENTO 04/04/1982

FILIAÇÃO  
VALDIR BACH  
ERICA HOLDEFER BACH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01844650150 VALIDADE 06/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 22/06/2001

OBSERVAÇÕES

*Everaldo Bach*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SULINA, PR DATA EMISSÃO 06/06/2016

*J. Marcos (RAM)*  
ASSINATURA DO EMISSOR 59338581735  
FR910795726

DESTRUIR APÓS CANCELAMENTO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1266870010

**Profetura Municipal de Sulina**  
Confere com o Original

*Edueira* 11, 12, 19.  
Assinatura

# E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa E. BACH MECANICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.198.390/0001-63 é **enquadrada como micro empresa** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 59/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina-PR 05/12/2019



EVERALDO BACH

CPF: 041.703.329-03

RG nº 7.821.424-4

**E. Bach Mecânica - ME**  
**CNPJ 20.198.390/0001-63**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**E. BACH MECÂNICA**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 1 0760669-4

CNPJ

20.198.390/0001-63

Data de Arquivamento do Ato de inscrição  
29/04/2014

Data de Início de Atividade  
30/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
AVENIDA IGUAÇU, 565 - 01., CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000

Objeto

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES AGRÍCOLAS DE RODAS OU DE ESTEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 10/12/2018

Número: 20186116853

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
EVERALDO BACH

Identidade: 78214244,SSP/PR

CPF: 041.703.329-03

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

19/524782-5



SÃO JOÃO - PR, 16 de setembro de 2019

*(Assinatura)*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

*Educia* 10,12,19  
Assinatura

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

# E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

## ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

### DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: E BACH MECANICA ME

ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ DA EMPRESA: 20.198.390/0001-63

TELEFONE: (46) 9 8407-1447

E-MAIL: assescont01@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EVERALDO BACH

CPF: 041.703.329-03

RG: 7.821.424-4

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

41107606694

DATA DO REGISTRO: 29/04/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 30/04/2014

Sulina, 16/09/2019

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: EVERALDO BACH

**E. Bach Mecânica - ME.**  
**CNPJ 20.198.390/0001-63**

---

***Proposta de  
Preços***

---

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 123/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Global por Lote

Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

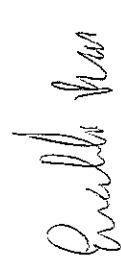
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3156 - E. BACH MECANICA - ME  
 CNPJ / CPF: 20.198.390/0001-63  
 Endereço: AV. IGUAÇU  
 Cidade: SULINA - PR  
 CEP: 85565-000

## Dados das Tabelas

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
1	53	MATERIAIS E COMPONENTES DIVERSOS	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 30.000,00	11,00%	R\$ 26.700,00
2	54	PEÇAS FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 15.000,00	11,00%	R\$ 13.350,00
3	55	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.800,00	11,00%	R\$ 1.602,00
4	56	SERVIÇOS VOLKSWAGEN KOMBİ PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.200,00	11,00%	R\$ 1.958,00
5	57	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBİ PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 15.000,00	11,00%	R\$ 13.350,00
6	58	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBİ PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 15.000,00	11,00%	R\$ 13.350,00
7	59	SERVIÇOS VOLKSWAGEN KOMBİ PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.200,00	11,00%	R\$ 1.958,00
8	60	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
9	61	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.500,00	11,00%	R\$ 1.335,00
10	62	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
11	63	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.200,00	11,00%	R\$ 1.958,00
12	114	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BQ-4946 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
13	115	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BQ-4946 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.200,00	11,00%	R\$ 1.958,00

  
**E. Bach Mecânica - ME.**  
 CNPJ 20.198.390/0001-63

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
8	64	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AULT-1520 ANO 2011/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
8	65	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AULT-1520 ANO 2011/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.500,00	11,00%	R\$ 1.335,00
9	66	PEÇAS CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 12.000,00	11,00%	R\$ 10.680,00
9	67	SERVIÇOS CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
10	118	PEÇAS FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
10	119	SERVIÇOS FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.000,00	11,00%	R\$ 890,00
11	120	PEÇAS VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
11	121	SERVIÇOS VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
12	74	PEÇAS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA AYL-2418 ANO 2014/2015	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 20.000,00	11,00%	R\$ 17.800,00
12	75	SERVIÇOS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA AYL-2418 ANO 2014/2015	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.000,00	11,00%	R\$ 1.780,00
13	76	PEÇAS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 20.000,00	11,00%	R\$ 17.800,00
13	77	SERVIÇOS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.000,00	11,00%	R\$ 1.780,00
14	78	PEÇAS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 20.000,00	11,00%	R\$ 17.800,00
14	79	SERVIÇOS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.000,00	11,00%	R\$ 1.780,00
15	80	PEÇAS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 20.000,00	11,00%	R\$ 17.800,00
15	81	SERVIÇOS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 2.000,00	11,00%	R\$ 1.780,00
16	83	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
16	122	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 3.500,00	11,00%	R\$ 2.565,00
17	84	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 8.500,00	11,00%	R\$ 7.565,00
17	123	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
18	86	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 8.500,00	11,00%	R\$ 7.565,00
18	127	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
19	128	PEÇAS FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 8.500,00	11,00%	R\$ 7.565,00
19	129	SERVIÇOS FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
20	90	PEÇAS FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 13.000,00	11,00%	R\$ 11.570,00
20	131	SERVIÇOS FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.600,00	11,00%	R\$ 1.424,00



**E. Bach Mecânica - ME**  
**CPF 20.198.390/0001-63**

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Órgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
21	92	PEÇAS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBI-6378 ANO 2017/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 9.500,00	11,00%	R\$ 8.455,00
21	93	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBI-6378 ANO 2017/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
22	94	PEÇAS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBI-6379 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 9.500,00	11,00%	R\$ 8.455,00
22	95	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBI-6379 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
23	132	PEÇAS FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 15.000,00	11,00%	R\$ 13.350,00
23	133	SERVIÇOS FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.500,00	11,00%	R\$ 1.335,00
24	216	PEÇAS CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 9.500,00	11,00%	R\$ 8.455,00
24	217	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/2017	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
25	134	PEÇAS NISSAN TERRANO ANO 1995	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 12.000,00	11,00%	R\$ 10.680,00
25	135	SERVIÇOS NISSAN TERRANO ANO 1995	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.500,00	11,00%	R\$ 1.335,00
26	136	PEÇAS RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
26	137	SERVIÇOS RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
27	138	PEÇAS CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA OOD-7059 ANO 2018/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
27	139	SERVIÇOS CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA OOD-7059 ANO 2018/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
28	218	PEÇAS RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
28	219	SERVIÇOS RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
29	220	PEÇAS CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR - 7E01 ANO 2018/2019	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
29	221	SERVIÇOS CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR - 7E01 ANO 2018/2019	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.200,00	11,00%	R\$ 1.068,00
30	222	PEÇAS FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9 A79 ANO 2019/2019	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 8.500,00	11,00%	R\$ 7.565,00
30	223	SERVIÇOS FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9 A79 ANO 2019/2019	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.000,00	11,00%	R\$ 890,00
31	224	PEÇAS CHEVROLET GM/MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 10.000,00	11,00%	R\$ 8.900,00
31	225	SERVIÇOS CHEVROLET GM/MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	05/10/2017		1 Dias	90 Dias	R\$ 1.800,00	11,00%	R\$ 1.602,00
Resumo Final por Lote							Valor Estimado da Proposta		R\$ 384.836,00

Lote	Descrição	Valor Total
1	MAEIRIAS E COMPONENTES DIVERSOS	R\$ 267.000,00
2	FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	R\$ 14.952,00
3	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA APR-5383 ANO 2009/2010	R\$ 15.308,00
4	VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVI-4214 ANO 2012/2012	R\$ 15.308,00
5	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/20	R\$ 10.235,00
6	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/20	R\$ 9.968,00
7	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BBO-4946 ANO 2017/2018	R\$ 9.968,00
8	VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/20	R\$ 10.235,00
9	CHEVROLET MONTANA 1.4 PLACA AWW-6251 ANO 2013	R\$ 11.748,00
10	FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009	R\$ 10.502,00
11	VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MEK-4506 ANO 2013/2014	R\$ 9.968,00
12	RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA AYI-2418 ANO 2014/	R\$ 19.580,00
13	RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/	R\$ 19.580,00
14	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/20	R\$ 19.580,00
15	FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/20	R\$ 19.580,00
16	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	R\$ 8.633,00

*André*


**E. Bach Mecânica - ME.**  
 CNPJ 20.198.590/0001-63



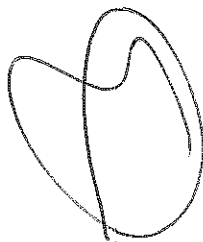
17	FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	R\$ 8.633,00
18	FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	R\$ 8.633,00
19	FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	R\$ 8.633,00
20	FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	R\$ 12.994,00
21	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBI-6378 ANO 2017/	R\$ 9.523,00
22	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBI-6379 ANO 2017/	R\$ 9.523,00
23	FIAT UNO MILEWAY ECONOMY PLACA AVG-3981 ANO 2012	R\$ 14.685,00
24	CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/20	R\$ 9.523,00
25	NISSAN FERRARI ANO 1995	R\$ 12.015,00
26	RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2	R\$ 9.968,00
27	CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018	R\$ 9.968,00
28	RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	R\$ 9.968,00
29	CHEVROLET JIMMY FURIO AT PLACA BCB - 7101 ANO 2018/20	R\$ 9.968,00
30	FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9 A79 ANO 2019/	R\$ 8.455,00
31	CHEVROLET CAMERVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005	R\$ 10.502,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: EVERALDO BACH Cargo: Tipo do Documento: CNPJ / CPF 041.703.329-03 Data da Impressão: 09/12/2019 Ass./Carimbo:</p>	 <b>E. Bach Mecânica - ME.</b> <b>CNPJ 20.198.390/0001-63</b>
Representante Legal	

Proposta Comercial - Emissão: 09/12/2019 às 16:03:00



Handwritten signature or scribble.

09-



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 123/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote	5	61 SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 1.900,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	6	62 PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 10.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	6	63 SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 1.200,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	7	114 PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBO-4946 ANO 2017/2018
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 10.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	7	115 SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBO-4946 ANO 2017/2018
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 1.200,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	8	64 PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 10.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	8	65 SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 1.500,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	9	66 PEÇAS CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWW-6751 ANO 2013
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 12.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 123/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Relação dos Proponentes:	
Código/Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3166 E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-53
2924 NELSON BAVARESCO E CIA	05.879.358/0001-02

Lote	1	53 MATERIAIS E COMPONENTES DIVERSOS
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 30.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	2	54 PEÇAS FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 15.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	2	55 SERVIÇOS FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 1.800,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	3	57 SERVIÇOS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 2.200,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	3	113 PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 15.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	4	59 PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 15.600,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	4	59 SERVIÇOS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 2.200,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00

Lote	5	60 PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016
Fornecedor	E. BACH MECANICA - ME	Valor Estimado da Tabela 10.000,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Percentual de Desconto (%)
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não cotada pelo Fornecedor
NELSON BAVARESCO E CIA		11,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 123/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote 9	67	SERVIÇOS CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	Valor Estimado da Tabela	1.200,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 10	118	PEÇAS FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009	Valor Estimado da Tabela	10.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 10	119	SERVIÇOS FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009	Valor Estimado da Tabela	1.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 11	120	PEÇAS VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	Valor Estimado da Tabela	10.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 11	121	SERVIÇOS VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	Valor Estimado da Tabela	1.200,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 12	74	PEÇAS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015	Valor Estimado da Tabela	20.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 12	75	SERVIÇOS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2	Valor Estimado da Tabela	2.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 13	76	PEÇAS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	Valor Estimado da Tabela	20.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 13	77	SERVIÇOS RENAULT MASTER AMBULANCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2	Valor Estimado da Tabela	2.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 123/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote 14	78	PEÇAS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	Valor Estimado da Tabela	20.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 14	79	SERVIÇOS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	Valor Estimado da Tabela	2.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 15	80	PEÇAS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	Valor Estimado da Tabela	20.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 15	81	SERVIÇOS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	Valor Estimado da Tabela	2.000,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 16	83	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	Valor Estimado da Tabela	1.200,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 18	122	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	Valor Estimado da Tabela	8.500,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 17	84	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	Valor Estimado da Tabela	8.500,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00
Lote 17	125	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	Valor Estimado da Tabela	1.200,00
Fornecedor			Percentual de Desconto (%)	
E. BACH MECANICA - ME			Tabela não colada pelo Fornecedor	
NELSON BAVARESCO E CIA				11,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 1232019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
18	818	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA B8M-4790 ANO 2017/2018	8.500,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
18	127	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA B8M-4790 ANO 2017/2018	1.200,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
19	128	PEÇAS FORD KA SE 1.5 PLACA B8L-6746 ANO 2016/2017	8.600,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
19	129	SERVIÇOS FORD KA SE 1.5 PLACA B8L-6746 ANO 2016/2017	1.200,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
20	90	PEÇAS FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA B8L-5596 ANO 2016/2017	13.000,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
20	131	SERVIÇOS FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA B8L-5596 ANO 2016/2017	1.600,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
21	92	PEÇAS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA B8J-6378 ANO 2017/2017	9.500,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
21	93	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA B8J-6378 ANO 2017/2017	1.200,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
22	94	PEÇAS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA B8J-6379 ANO 2017/2018	9.600,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 1232019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Tabela	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
22	95	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA B8J-6379 ANO 2017/2018	1.200,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
23	132	PEÇAS FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012	15.000,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
23	133	SERVIÇOS FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012	1.500,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
24	216	PEÇAS CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2018/2017	9.900,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
24	217	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2018/2017	1.200,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
25	134	PEÇAS NISSAN TERRANO ANO 1995	12.000,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
25	135	SERVIÇOS NISSAN TERRANO ANO 1995	1.500,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor
Lote			
26	136	PEÇAS RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	10.000,00
Fornecedor			
E. BACH MECANICA - ME			11,00
NELSON BAVARESCO E CIA			Tabela não cotada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 123/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
26	137SERVIÇOS RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	1.200,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
27	138PEÇAS CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QDD-7059 ANO 2018/2018	10.000,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
27	139SERVIÇOS CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QDD-7059 ANO 2018/2018	1.200,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
28	218PEÇAS RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	10.000,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
29	219SERVIÇOS RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	1.200,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
29	220PEÇAS CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR - 7E01 ANO 2018/2019	10.000,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
29	221SERVIÇOS CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR - 7E01 ANO 2018/2018	1.200,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
30	222PEÇAS FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9 A79 ANO 2019/2019	8.500,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
30	223SERVIÇOS FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9 A79 ANO 2019/2019	1.000,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Número: 59 Processo: 123/2019  
 Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal  
 Validade da Proposta: 12 meses  
 Prazo de Execução: IMEDIATO

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
31	224PEÇAS CHEVROLET GM MERRIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	10.000,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
31	225SERVIÇOS CHEVROLET GM MERRIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	1.800,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor

Lote	Descrição Lote	Valor Estimado da Tabela
31	226SERVIÇOS CHEVROLET GM MERRIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	1.800,00
Fornecedor		
E. BACH MECANICA - ME		11,00
NELSON BAVARESCO E CIA		Tabela não colada pelo Fornecedor



---

***Documentos***  
***de***  
***Habilitação***

---

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;

8.2.2. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

*\*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.*

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

## **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.2. Documento comprovando que a empresa possui em seu quadro de funcionários (Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa), engenheiro mecânico especializado ou mecânico especializado, responsável pelo serviço.

## **8.5. DECLARAÇÕES**

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo – Anexo VIII).



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Sulina**

SECRETARIA DA FAZENDA  
 DIVISÃO DA RECEITA

**ALVARÁ DE LICENÇA**

Nº 45690 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto  
 satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob  
 Nº 09/05/2014  
 de

Inscr. Municipal: 45690      Validade: 31/12/2019  
 Nome: E. BACH MECANICA ME  
 Endereço: RUA IGUACU 565 CENTRO  
 Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos      Cód. Ativ. 4520001

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina  
 Confere com o Original

SULINA 16/09/2019

*Edicéia* 10, 12, 19  
 Assinatura

Secretaria da Fazenda

*Paulo*  
 Prefeito Municipal

Jackson Roberto Schneider  
 Chefe Div. Trib. e Fiscalização  
 RR 5.780.967-9 SSP/PR

**NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.198.390/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. BACH MECANICA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV IGUAU</b>	NÚMERO <b>565</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>85.565-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SULINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>assescont01@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3533-2272 / (46) 3533-2272</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2019** às **14:07:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. BACH MECANICA**  
**CNPJ: 20.198.390/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:43 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: **C13D.F8E9.A303.F9E6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021129645-66

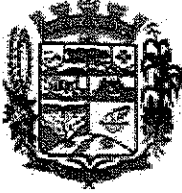
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.198.390/0001-63**  
Nome: **E. BACH MECANICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: 20198390000163  
NOME.....: E. BACH MECANICA - ME  
CNPJ/CPF.....: 20.198.390/0001-63  
ENDEREÇO.....: IGUACU  
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR , 565 CENTRO

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 04/12/2019.  
Válida até: 02/02/2020.  
Ano/Número da certidão.....: 2019/428  
Código de autenticidade da certidão: 405631422405631

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.198.390/0001-63  
**Razão Social:** E BACH MECANICA ME  
**Endereço:** AV IGUACU / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

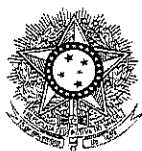
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2019 a 23/12/2019

**Certificação Número:** 2019112402294702969446

Informação obtida em 05/12/2019 11:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. BACH MECANICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.198.390/0001-63

Certidão nº: 191122879/2019

Expedição: 04/12/2019, às 14:04:59

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e            q u e            E .            B A C H            M E C A N I C A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
20.198.390/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE  
SÃO JOÃO

**Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
E. BACH MECANICA	EMPRESARIO INDIVIDUAL	20.198.390/0001-63

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Graçieli Ribeiro Reginatto Spanholi  
São João, 16/09/2019 às 14h10min

Marcos Andre Boccardi  
Técnico Judiciário  
M 52.505

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Ednaia \_\_\_\_\_ 10/12/19  
Assinatura



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **E. BACH MECANICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **20.198.390/0001-63**, estabelecida à **AV. IGUAÇU, Nº 565**, Centro, Município De Sulina -PR, celebrou com esta municipalidade:

- Ata de Registro de Preços nº 248/2018, referente ao Pregão Presencial 82/2018, com início da vigência em 07/11/2018 com duração de 12 meses, cujo objeto foi "**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)**".

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 04 de dezembro de 2019.

  
**ASSUCENA FULBER PREUSSLER**  
Diretora de Compras e Almoxarifado

# E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

## DECLARAÇÃO

A empresa **E. BACH MECANICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.198.390/0001-63, responsável legal o(a) Sr.(a) **EVERALDO BACH**, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que o mecânica especializado e responsável pelo serviço é o empresário **EVERALDO BACH**, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03.

Sulina-PR 05/12/2019



EVERALDO BACH  
CPF: 041.703.329-03  
RG nº 7.821.424-4

**E. Bach Mecânica - ME**  
CNPJ 20.198.390/0001-63



Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
588	0	PROLABORE	1.000,00	1.000,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		110,00
				<b>Total Vencimentos</b> 1.000,00	<b>Total Descontos</b> 110,00
				<b>Valor Líquido</b>	<b>890,00</b>

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3459	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1

Recibo de Pagamento  
NOVEMBRO DE 2019  
CNPJ/CEI:20.198.390/0001-63  
FL. 1

AV IGUAÇU, 565 - SULINA - PR  
Empregado.: 3 - EVERALDO BACH  
Tipo Sal.: 1 - MENSAL  
Função.: MECANICO  
Depto.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

CTPS.: -  
CBO.: 914405  
Setor.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Admissão.: 29/04/2014  
Salário.: 1.000,00  
Salário Fam.: Não  
PIS.: 20652667303 CPF.:041.703.329-03  
Seção.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*  
Mat.:

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

09/11/2019  
Assinatura do Empregado

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
588	0	PROLABORE	1.000,00	1.000,00	
560	0	I.N.S.S	11,00		110,00
				<b>Total Vencimentos</b> 1.000,00	<b>Total Descontos</b> 110,00
				<b>Valor Líquido</b>	<b>890,00</b>

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3459	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1

Recibo de Pagamento  
NOVEMBRO DE 2019  
CNPJ/CEI:20.198.390/0001-63  
FL. 1

AV IGUAÇU, 565 - SULINA - PR  
Empregado.: 3 - EVERALDO BACH  
Tipo Sal.: 1 - MENSAL  
Função.: MECANICO  
Depto.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

CTPS.: -  
CBO.: 914405  
Setor.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*

Admissão.: 29/04/2014  
Salário.: 1.000,00  
Salário Fam.: Não  
PIS.: 20652667303 CPF.:041.703.329-03  
Seção.: 1 - \*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*  
Mat.:

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

09/11/2019  
Assinatura do Empregado

DATA ASSINATURA DO EMPREGADO

# E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

## DECLARAÇÃO

### Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

**Pregão Presencial nº 59/2019.**

A empresa E. BACH MECANICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.198.390/0001-63, com sede no endereço Av. Iguaçu nº565, Sulina-PR, CEP: 85565-000, endereço eletrônico assescont01@gmail.com, telefone (46) 9 8407-1447, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - O preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle da Ata de Registro de Preços** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG nº 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.703.329-03.



EVERALDO BACH

CPF: 041.703.329-03

RG nº 7.821.424-4

**E. Bach Mecânica - ME**

**CNPJ 20.198.390/0001-63**

Sulina-PR 05/12/2019

# E. BACH MECANICA ME

Telefone: (46) 9 8407-1447

Av. Iguaçu, 565 - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ 20.198.390/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9066312965

## ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) EVERALDO BACH, portador do documento de identidade RG n° 7.821.424-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 041.703.329-03

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** E. BACH MECANICA ME

**RAMO DE ATIVIDADE N°:** 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:** 9066312965

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:** 45690

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** assescont01@gmail.com

**Telefone:** (46) 9 8407-1447

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



EVERALDO BACH

CPF: 041.703.329-03

RG n° 7.821.424-4

**E. Bach Mecânica - ME.**

**CNPJ 20.198.390/0001-63**

Sulina-PR 06/12/2019

~~3~~

3

3

3



**PREGÃO Nº 59/2019**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 59/2019**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)".**

Aos onze dias do mês de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento do participante, onde a empresa apresentou a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços do licitante. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais, salientando que a proponente manteve a sua proposta, chegando-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	LOTE	DESCONTO (%)
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	01	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	02	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	03	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	04	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	05	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	06	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	07	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	08	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	09	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	10	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	11	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	12	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	13	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	14	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	15	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	16	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	17	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	18	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	19	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	20	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	21	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	22	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	23	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	24	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	25	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	26	11

*Ediceia Rosa*

*[Signature]*

*[Signature]*


E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	27	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	28	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	29	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	30	11
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	31	11
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>R\$ 438.600,00</b>	

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando a empresa habilitada. Não houve manifestação expressa por parte do representante nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

  
**GELSO ROBERTO CHIOQUETA**  
MEMBRO DE APOIO

  
**ASSUCENA FULBER PREUSSLER**  
SECRETÁRIA

  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 012019 de 02 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 59/2019, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
3156	E. BACH MECANICA - ME	438.600,00

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PERCENTUAL (%)
3156	1	1	MATERIAIS E COMPONENTES DIVERSOS	1	11,00
3156	2	1	PEÇAS FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	1	11,00
3156	2	2	SERVIÇOS FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012	1	11,00
3156	3	1	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010	1	11,00
3156	3	2	SERVIÇOS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010	1	11,00
3156	4	1	PEÇAS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012	1	11,00
3156	4	2	SERVIÇOS VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012	1	11,00
3156	5	1	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016	1	11,00
3156	5	2	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016	1	11,00
3156	6	1	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014	1	11,00
3156	6	2	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014	1	11,00
3156	7	1	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	7	2	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	8	1	PEÇAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012	1	11,00
3156	8	2	SERVIÇOS VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO	1	11,00



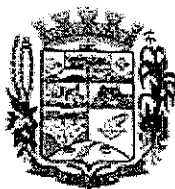
Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

			2011/2012		
3156	9	1	PEÇAS CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	1	11,00
3156	9	2	SERVIÇOS CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWV-6751 ANO 2013	1	11,00
3156	10	1	PEÇAS FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009	1	11,00
3156	10	2	SERVIÇOS FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009	1	11,00
3156	11	1	PEÇAS VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	1	11,00
3156	11	2	SERVIÇOS VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014	1	11,00
3156	12	1	PEÇAS RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015	1	11,00
3156	12	2	SERVIÇOS RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015	1	11,00
3156	13	1	PEÇAS RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	1	11,00
3156	13	2	SERVIÇOS RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010	1	11,00
3156	14	1	PEÇAS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	1	11,00
3156	14	2	SERVIÇOS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016	1	11,00
3156	15	1	PEÇAS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	1	11,00
3156	15	2	SERVIÇOS FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016	1	11,00
3156	16	1	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	16	2	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	17	1	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	17	2	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	18	1	PEÇAS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	18	2	SERVIÇOS FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	19	1	PEÇAS FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	1	11,00
3156	19	2	SERVIÇOS FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017	1	11,00
3156	20	1	PEÇAS FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	1	11,00
3156	20	2	SERVIÇOS FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017	1	11,00
3156	21	1	PEÇAS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378 ANO 2017/2017	1	11,00





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

3156	21	2	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378 ANO 2017/2017	1	11,00
3156	22	1	PEÇAS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	22	2	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	23	1	PEÇAS FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012	1	11,00
3156	23	2	SERVIÇOS FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012	1	11,00
3156	24	1	PEÇAS CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/2017	1	11,00
3156	24	2	SERVIÇOS CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/2017	1	11,00
3156	25	1	PEÇAS NISSAN TERRANO ANO 1995	1	11,00
3156	25	2	SERVIÇOS NISSAN TERRANO ANO 1995	1	11,00
3156	26	1	PEÇAS RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	26	2	SERVIÇOS RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	27	1	PEÇAS CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018	1	11,00
3156	27	2	SERVIÇOS CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018	1	11,00
3156	28	1	PEÇAS RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	28	2	SERVIÇOS RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018	1	11,00
3156	29	1	PEÇAS CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR - 7E01 ANO 2018/2019	1	11,00
3156	29	2	SERVIÇOS CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR - 7E01 ANO 2018/2019	1	11,00
3156	30	1	PEÇAS FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9 A79 ANO 2019/2019	1	11,00
3156	30	2	SERVIÇOS FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE - 9 A79 ANO 2019/2019	1	11,00
3156	31	1	PEÇAS CHEVROLET GM/ MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	1	11,00
3156	31	2	SERVIÇOS CHEVROLET GM/ MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005	1	11,00

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**

Sulina, 11 de dezembro de 2019.

**PREGOEIRA**



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Sulina (PR), 19 de dezembro de 2019.

REQUERENTE: **SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ASSUNTO: LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO PARTE ELÉTRICA)**".

O valor total desta licitação é de R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)

superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL.**

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”**.

O valor total desta licitação é de R\$ 438.600,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.



*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

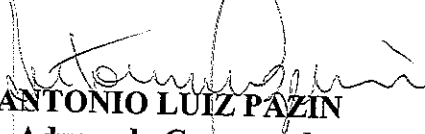
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.

  
**ANTONIO LUIZ PAZIN**  
Advogado Concursado  
OAB/PR 60.862



**PARECER CONTÁBIL**

Sulina(Pr), 02 de janeiro de 2020.

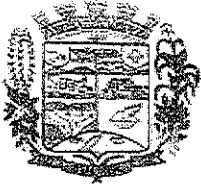
**DE: Departamento de Contabilidade**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "REGISTRO DE P7REÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA". **Valor total: R\$ 438.600,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2020	679	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.39.99.00	103 – Educação 5%	R\$ 69.984,00
2020	680	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.19.99.00	103 – Educação 5%	R\$ 71.150,40
2020	681	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99.00	122 – PNATE	R\$ 20.995,20
2020	682	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.99.00	124 - PNATE Est.	R\$ 46.656,00
2020	683	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 96.640,00
2020	684	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 100.310,40
2020	685	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.39.99.00	303 – Saúde 15%	R\$ 58.320,00
2020	686	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.39.19.99.00	303 – Saúde 15%	R\$ 118.972,80
2020	687	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.39.99.00	303 – Saúde 15%	R\$ 174.960,00
2020	688	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.19.99.00	303 – Saúde 5%	R\$ 1.203.880,00
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 104.976,00
2020	690	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 48.988,80
2020	691	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 51.321,60
2020	692	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 5.832,00
2020	693	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 186.624,00
2020	694	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 161.855,84

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma

8



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
RICARDO RUSCHEL  
Contador Municipal



## PORTARIA Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusller	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

**Artigo 2º** - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em

02 de janeiro de 2020.

**PAULO HORN**  
 Prefeito

Registre-se e publique-se  
 em 02 de janeiro de 2020.

PUBLICADO EM 03 /01/2020, EDIÇÃO 1919, PÁGINA 174 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 04 /01/2020, EDIÇÃO 7548, PÁGINA 01 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



## HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 59/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
E. BACH MECANICA - ME	438.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de janeiro de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**  
**Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, homologado em 06/01/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63– FONE:
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, nº 565 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR

Lote 01 – MATERIAIS E COMPONENTES DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	MATERIAIS/COMPONENTES MANUT. DE VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	R\$ 30.000,00	11%
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>	

Lote 02 – FIAT DUCATO MINIBUS PLACA AUA-5279 ANO 2011/2012					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	15.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	18	HR	1.800,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.800,00</b>	

*(Handwritten signatures and initials)*



LOTE 03 – VOLKSWAGEN KOMBI PLACA ARR-5333 ANO 2009/2010					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	15.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	22	HR	2.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.200,00</b>	

Lote 04 - VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-4214 ANO 2012/2012					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	15.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	22	HR	2.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.200,00</b>	

Lote 05 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA BAE-7028 ANO 2015/2016					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	15	HR	1.500,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.500,00</b>	

Lote 06 – VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AXM-1518 ANO 2013/2014					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.200,00</b>	

Lote 07 – VOLKSWAGEN GOL TL MCV PLACA BBQ-4946 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)



1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.200,00</b>	

**Lote 08 - VOLKSWAGEN GOL 1.0 G VI PLACA AUT-1520 ANO 2011/2012**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇO NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	15	HR	1.500,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.500,00</b>	

**Lote 09 - CHEVROLET MONTANA LS 1.4 PLACA AWW-6751 ANO 2013**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	12.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.200,00</b>	

**Lote 10 - FIAT STRADA FIRE FLEX PLACA ARK-3162 ANO 2009/2009**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	18	HR	1.800,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.800,00</b>	

**Lote 11 - VOLKSWAGEN FOX 1.6 PLACA MLK-4506 ANO 2013/2014**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,0	UN	10.000,00	

*[Handwritten signatures and initials]*



Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
	DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.				
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	11%
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.200,00</b>	

**Lote 12 – RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2418 ANO 2014/2015**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	20.000,00	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	2.000,00	11%
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>	

**Lote 13 – RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA ARZ-0937 ANO 2009/2010**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	20.000,00	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	2.000,00	11%
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>	

**Lote 14 – FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9763 ANO 2015/2016**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	20.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	20	HR	2.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.000,00</b>	



Lote 15 – FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA BAF-9764 ANO 2015/2016					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABDO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	20.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	20	HR	2.000,00	
TOTAL				R\$ 22.000,00	

Lote 16 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4789 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 9.700,00	

Lote 17 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBL-9976 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 9.700,00	

Lote 18 – FORD KA SE 1.0 PLACA BBM-4790 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 9.700,00	



Lote 19 – FORD KA SE 1.5 PLACA BBL-6746 ANO 2016/2017					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 9.700,00	

Lote 20 – FORD FOCUS SE AT 2.0 PLACA BBL-5596 ANO 2016/2017					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	13.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	16	HR	1.600,00	
TOTAL				R\$ 14.600,00	

Lote 21 – CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6378 ANO 2017/2017					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 10.700,00	

Lote 22 – CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT PLACA BBJ-6379 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temporária - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 10.700,00	

131



Lote 23 – FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY PLACA AVG-3951 ANO 2012/2012					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	15.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	15	HR	1.500,00	
TOTAL				R\$ 16.500,00	

Lote 24 – CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 PLACA BAW-6591 ANO 2016/2017					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	9.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 10.700,00	

Lote 25 – NISSAN TERRANO ANO 1995					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA NISSAN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	12.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	15	HR	1.500,00	
TOTAL				R\$ 13.500,00	

Lote 26 – RENAULT KANGOO CIRILO AM PLACA PRU-7355 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 11.200,00	



Lote 27 – CHEVROLET SPIN 1.8 PLACA QOD-7059 ANO 2018/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 11.200,00	

Lote 28 – RENAULT MASTER NIKS PLACA BCB - 7851 ANO 2017/2018					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 11.200,00	

Lote 29 – CITROEN JUMPY EUROLAF PLACA BCR – 7E01 ANO 2018/2019					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	12	HR	1.200,00	
TOTAL				R\$ 11.200,00	

Lote 30 – FORD KA SE AT 1.5 HATC PLACA BDE – 9 A79 ANO 2019/2019					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,0	UN	8.500,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	10	HR	1.000,00	
TOTAL				R\$ 9.500,00	

20

133





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Lote 31 – CHEVROLET GM/ MERIVA JOY PLACA BEA - 0137 ANO 2005/2005					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	1,0	UN	10.000,00	11%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	18	HR	1.800,00	
TOTAL				R\$ 18.000,00	

### CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues conforme termo de referência que acompanha o edital de licitação epigrafado, parte integrante deste contrato.

4.1.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.2. A previsão de execução total é em até **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.3. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.4 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)

4.5. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 01 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### **4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.7.1. Responsabilizar-se pela segurança dos veículos durante execução dos serviços;

4.7.2. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

4.7.3. Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município de Sulina, através do recebimento da Nota de Empenho;

4.7.4. Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

134



- 4.7.5. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...
- 4.7.6. Entregar os veículos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- 4.7.7. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- 4.7.8. Devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas;
- 4.7.9. Os serviços e substituição de peças deverão ser executados no local onde os equipamentos se encontram ou no Pátio de Máquinas do Município, ou em casos de necessidade extrema será feito o transporte de veículos avariados, sem condições de locomoção ou condições de uso, até às dependências da proponente, bem como sua devolução na sede do Município. Os transportes de retirada e devolução serão por conta da empresa vencedora, sem ônus ao Município.
- 4.7.10. Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

- 5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
- 5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.
- 5.7. Os fornecimentos decorrentes deste certame não poderão ultrapassar o valor máximo que vier a ser apurado após os descontos ofertados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

195  
40



- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 59/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela

136



unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	679	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.39.99.00	103 – Educação
2020	680	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.19.99.00	103 – Educação
2020	681	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99.00	122 – PNATE
2020	682	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.99.00	124 - PNATE Est.
2020	683	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	684	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	685	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.30.39.99.00	303 – Saúde
2020	686	06.01.10.122.0017.2.028000.3.3.90.39.19.99.00	303 – Saúde
2020	687	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.39.99.00	303 – Saúde
2020	688	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.19.99.00	303 – Saúde
2020	689	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	690	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	691	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	692	05.01.08.244.0016.2.019000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	693	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.39.99.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	694	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.19.99.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

137  
10



licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.



10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.2. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

139  
10



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

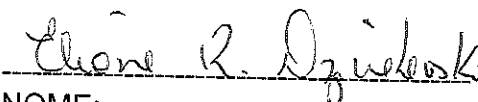
Sulina – PR, 06 de janeiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.**  
PAULO HORN  
Prefeito

  
**E. BACH MECANICA - ME**  
Empresa  
CNPJ: 20.198.390/0001-63


  
**VALDIR PARISOTTO**  
Departamento de Frotas  
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:



NOME:

RG: 6.333.573-5



NOME:

RG: 5.780.087-8



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 59/2019

CONTRATO: 01/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 59/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

### 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

<b>EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME</b>	
<b>CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63</b>	
<b>ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR</b>	
<b>TOTAL DA ATA</b>	Lote 01 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 30.000,00); Lote 02 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 16.800,00); Lote 03 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 17.200,00); Lote 04 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 17.200,00); Lote 05 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.500,00); Lote 06 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00); Lote 07 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00); Lote 08 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.500,00); Lote 09 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 13.200,00); Lote 10 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.800,00); Lote 11 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00); Lote 12 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00); Lote 13 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00); Lote 14 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00); Lote 15 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00); Lote 16 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00); Lote 17 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00); Lote 18 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00); Lote 19 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00); Lote 20 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 14.600,00); Lote 21 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 10.700,00); Lote 22 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 10.700,00); Lote 23 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 16.500,00); Lote 24 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 10.700,00); Lote 25 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 13.500,00); Lote 26 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00); Lote 27 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00); Lote 28 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00); Lote 29 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00); Lote 30 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.500,00); Lote 31 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 18.000,00);





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### **4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina - PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do departamento de Frotas.

Sulina, 06 de janeiro de 2020.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito

ITEM	EMPRESA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...

EMPRESA	PORCENTO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
ITEM 1	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 2	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 3	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 4	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 5	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 6	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 7	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 8	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 9	...	...	...	...	...	...	...
ITEM 10	...	...	...	...	...	...	...

Atende à base da licitação. Adão Intelectual do proponente o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As demais propostas apresentam toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O proponente declarou às empresas vencedoras o seus preços unitários fixos conforme tabela anexa. As propostas e os documentos foram colocados à disposição do equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 59/2019, e considerando que as propostas das empresas vencedoras satisfizeram os requisitos do edital; que as empresas vencedoras encontraram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação impugnação e proposta de habilitação de recorre por nenhuma das licitantes presentes art. 4, inciso XVII, da Lei nº 10.520/2002; o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acima identificadas como vencedoras. Cópia da ata formalizada via e-mail para os representantes o será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcrita a base recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior registro em cartório e os interessados oportunamente para a assinatura das demais atas licitatórias e sua liquidação, desde que não houverem a fazer, sob pena de não ser considerado e colaboração no certame. Francisco Valdirino Bueno – Pregoeiro, Leoni Espinosa Borgeoni – Equipe de Apoio, Joaceni Sirelino – Equipe de Apoio, Representantes: Jokinete Paula grande, Kazuki, Fabiano Carlos do Silva, Eldi Marín, Marco A. Dias Tenente, Cristóvão Natan de Souza, Nilson Fioresino, Vandaíde Loder.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **Bárbara Santos Klein**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, no período compreendido entre 6 de janeiro de 2020 a 4 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 7 dias do mês de janeiro de 2020.

**Moacir Gregórin**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**ORAÇÃO DE FÉ**

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que a Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abalem e me enristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai empaz, a lua fé te salvou!



UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (49) 3244-9000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAG. MUNICIPAL 28 DE JUNHO  
CNPJ 00.969.896/0001-33  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2019, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: E. BACH MECANICA – ME – R\$ 438.600,00.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: E. BACH MECANICA – ME CNPJ: 20.198.330/0001-63

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Aprovação orçamentária da banda "PÉROLA NEGRA" a ser realizada no Centro de Eventos do Município de Sulina-PR, no dia 20 de janeiro de 2020 em comemoração ao Aniversário do Município, com duração mínima de 04 (quatro) horas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA CNPJ: 28.281.549/0001-39

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: FRANCESCON E PRESENTES LTDA – R\$ 25.587,85; FABLO COPATTI CARA – R\$ 44.483,50; ISMAEL HENZ – ME – R\$ 2264,00; BELINKI E SOUZA LTDA – R\$ 46.440,70; PILATTI E ZANCANARO LTDA – ME – R\$ 3.660,00; LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI – R\$ 42.058,00; ISAC COSTA FULMANN 10926746910 – R\$ 52.960,52.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: FRANCESCON E PRESENTES LTDA CNPJ: 00.509.931/0001-02

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: FABLO COPATTI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-20

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: ISMAEL HENZ – ME CNPJ: 04.926.714/0001-86

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA CNPJ: 08.831.603/0001-47

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: PILATTI E ZANCANARO LTDA – ME CNPJ: 11.549.362/0001-52

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI CNPJ: 33.848.018/0001-05

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**  
Contratada: ISAC COSTA FULMANN 10926746910 CNPJ: 33.932.632/0001-42

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 08 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

*#todospela vida*

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
.HEMPAR  
.CONIMS**

APOIO:  
**VNZA**  
studio

DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PARANÁ, R\$ 32.620,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º11/2020 EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, SITUADA NA RUA GOBER PINTO DIONÍSIO Nº 55, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PARANÁ, CEP: 81460-140, TEL: (41)3042-0996. NESTE ATO REPRESENTADO POR **PATRICK LUTIANI GOMES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.501.079-0 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 026.698.529-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PARANÁ, VALOR R\$ 19.283,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º12/2020 EMPRESA R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME,** CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, SITUADA NA RUA ODY SILVEIRA, Nº 946 - BAIRRO JARDIM INTERLAGOS, LONDRINA-PARANÁ, CEP: 86083-040, TEL: (43)3338-0200, E-MAIL: comercial@ramdistribuidora.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ricardo antonio martins**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.243.254-1 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.108.249-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PARANÁ VALOR TOTAL R\$ 824,05 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º13/2020 EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI,** CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, SITUADA NA AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 10 - BAIRRO JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÁ-PARANÁ, CEP: 86870-000, TEL: (43)3472-1605, E-MAIL: valemedicamentos@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.913.427-9 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 077.418.739-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PARANÁ VALOR TOTAL R\$ 2.236,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA.

- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

**ILTO DE SOUZA**

Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:  
Jamily Karly da Silva Galindo  
Código Identificador: B1EF50AE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº  
59/2019**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
E. BACH MECANICA - ME	438.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de janeiro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador: 5FCE7651

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
01/2020**

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "PÉROLA NEGRA" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS".

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA

CNPJ: 28.281.549/0001-10

Vigência: DE 07/01/2020 A 07/01/2021"

Valor: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Fundamento: Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador: BD8A3D54

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020**

CONTRATADA	PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA
CNPJ	28.281.549/0001-10
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "PÉROLA NEGRA" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS
LICITAÇÃO	Inexigibilidade de N.1/2020
VALOR	11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	07 de janeiro de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador: DE06199E

**SETOR DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº  
55/2019**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCESCON E PRESENTES LTDA	25.587,85
FABLO COPATTI CARA	44.483,50
ISMAEL HENZ - ME	2.264,00
BELINKI E SOUZA LTDA	46.440,70
PILATTI E ZANCANARO LTDA - ME	3.660,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	42.098,00
ISAC COSTA FULLMANN 10926746910	52.960,52

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;  
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 19 de Dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

**ILTO DE SOUZA**

Diretor Superintendente  
Decreto Municipal n.º 117/2.018  
Administração 2.017/2.020

**FABIANA TREVIZAN ZULIAN**

Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA  
Decreto n.º 016/2019  
Administração 2.017/2.020

Publicado por:  
Durval Roberto Gonçalves  
Código Identificador:442FIACC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 59/2019

CONTRATO: 01/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 59/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000- CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 30.000,00);
	Lote 02 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 16.800,00);
	Lote 03 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 17.200,00);
	Lote 04 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 17.200,00);
	Lote 05 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.500,00);
	Lote 06 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00);
	Lote 07 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00);
	Lote 08 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.500,00);
	Lote 09 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 13.200,00);
	Lote 10 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.800,00);
	Lote 11 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00);
	Lote 12 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00);
	Lote 13 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00);
	Lote 14 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00);
	Lote 15 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 22.000,00);
	Lote 16 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00);
	Lote 17 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00);
	Lote 18 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00);
	Lote 19 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.700,00);
	Lote 20 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 14.600,00);
	Lote 21 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 10.700,00);
	Lote 22 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 10.700,00);
	Lote 23 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 16.500,00);
	Lote 24 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 10.700,00);
	Lote 25 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 13.500,00);
	Lote 26 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00);
	Lote 27 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00);
	Lote 28 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00);
	Lote 29 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 11.200,00);
	Lote 30 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$ 9.500,00);
	Lote 31 (Desconto: 11% Valor de referência: R\$18.000,00);

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do departamento de Frotas.

Sulina, 06 de janeiro de 2020.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:F921FE65

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019

EXTRATO DE CONTRATO

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (RS)
64/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTENTES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA AS BASES DE DADOS CADASTRAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CNPJ: 33.683.111/0001-07	06/11/2019		05/11/2024	RS 8.268,72

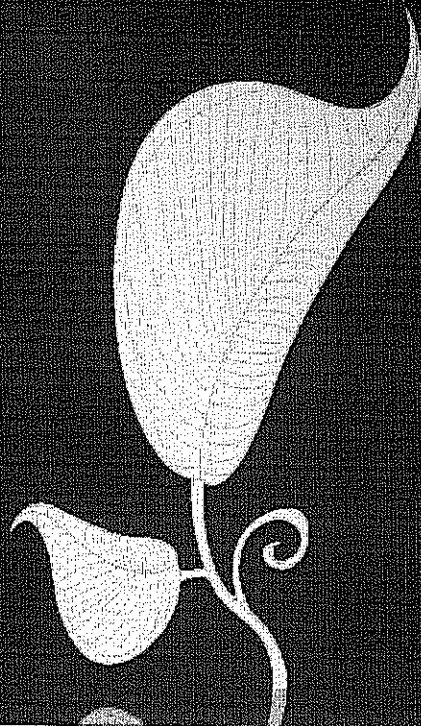
Tijucas do Sul, 07 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Amanda Larissa Carvalho  
Código Identificador:9EDAAE41

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: **12/2020**

Processo Licitatório nº: 123/2019

Modalidade: **Pregão 59/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)".

**Parecer:** A solicitação foi realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Promoção Social, Administração, Agricultura, Saúde, Viação, Obras e Serviços Públicos.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 22 de novembro de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 22 de novembro de 2019 publicado em Diário Oficial do Município no dia 26 de novembro de 2019. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

E. BACH MECANICA ME	R\$ 438,600,00
---------------------	----------------

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 08 de janeiro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 22 de abril de 2020.

  
**MICHELI HOFFMANN**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno  
Decreto 069/2018